



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1024

Página 1 de 191

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	4
Decreto	4
Leis	67
Portarias	73
Secretaria de Governo e Comunicação	77
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	77
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	77
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	77
Secretaria de Obras - SEO	77
Secretaria de Educação - SEED	77
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	78
Editais PNAB 2026 - Pré-selecionados (etapa de seleção)	78
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	144
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	144
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	144
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	144
Secretaria de Administração - SEAD	145
Convocação	145
Despachos	154
Extratos	156
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	158



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

Ano IV | Edição nº 1024

Página 2 de 191

Secretaria de Saúde - SES	159
Convocação COMUS	159
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	160
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	160
Universidade de Taubaté - UNITAU	161
Extrato de Contrato	161
Portaria R-395/2026	162
Portaria R-396/2026	163
Portaria R-411/2026	164
Portaria R-412/2026	166
Portarias Copedi nº 056 a 057/2026	167
Portarias R-387 a 394/2026	169
Portarias R-397 a 405/2026	173
Portarias R-406 a 408/2026	179
Portarias R-409 a 410/2026	181
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	183
17ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	183
56ª CONVOCAÇÃO - 02.2025	188
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	191
Câmara Municipal	191
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	191
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	191
Relatório anual	191



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº16.444, DE 24 JULHO DE 2026.

Aprova o Manual de Procedimentos Operacionais e de Atendimento a Sinistros de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, no âmbito do Município de Taubaté, e estabelece os procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes de Trânsito Municipais.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 24.083/25

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos Operacionais e de Atendimento a Sinistros de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, constante do Anexo Único deste Decreto, destinado à padronização dos procedimentos operacionais, administrativos e de segurança viária a serem observados pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Manual possuem natureza administrativa e operacional, destinando-se à organização das atividades de fiscalização, atendimento, sinalização, preservação da fluidez viária e apoio às ocorrências de trânsito, não substituindo atribuições legais de perícia oficial, investigação policial ou polícia judiciária.

Art. 3º A atuação dos Agentes de Trânsito Municipais deverá observar:

- I – o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- II – as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- III – os Manuais Brasileiros de Fiscalização e Sinalização de Trânsito;
- IV – as normas técnicas aplicáveis;
- V – a legislação municipal pertinente.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 4º O tratamento de imagens, dados e informações obtidos durante as ocorrências deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA
Secretária Adjunta de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

POP Nº 01	Controle e Cuidados com Sinalização de Uso Temporário / Cavaletes, Cones e Demais Dispositivos	Pág. 5
POP Nº 02	Elaboração de Relatórios Operacionais	Pág. 7
POP Nº 03	Sinistros de Trânsito com Vítima	Pág. 9
POP Nº 04	Sinistros de Trânsito sem Vítima	Pág. 11
POP Nº 05	Atendimento a Mal Súbito	Pág. 13
POP Nº 06	Animais Soltos na Via	Pág. 15
POP Nº 07	Operações Conjuntas	Pág. 17
POP Nº 08	Remoção de Veículo ao Pátio	Pág. 19
POP Nº 09	Atendimento de Reclamações – Serviços de Atendimento Centro de Gestão Integrada - CGI	Pág. 21
POP Nº 10	Sinalização de Uso Temporário - Bloqueios, Canalizações e Balizamentos e Desvios.	Pág. 23
POP Nº 11	Utilização de Serragem ou Material Absorvente – Derramamento Substâncias Escorregadia na Via	Pág. 26
POP Nº 12	Ocorrência envolvendo Produtos Perigosos	Pág. 28
POP Nº 13	Obras e Eventos	Pág. 30
POP Nº 14	Veículo Quebrado na Via Pública	Pág. 32
POP Nº 15	Veículo Abandonado na Via Pública	Pág. 34
POP Nº 16	Abertura e Fechamento de Ocorrência, Controle de Viaturas e Intervalo Operacional	Pág. 36
POP Nº 17	Ocorrências Extraordinárias	Pág. 39
POP Nº 18	Reserva de Vagas	Pág. 42
POP Nº 19	Posicionamento de Viaturas e seus Integrantes nas Ações e Operações de Trânsito	Pág. 44



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

POP Nº 20	Limpeza e Conservação Interna e Externa de Viatura	Pág. 46
POP Nº 21	Escolta de Cargas Indivisíveis e Super-dimensionadas	Pág. 48
POP Nº 22	Apoio à Aferição de Radares	Pág. 50
POP Nº 23	Utilização do Uniforme Padrão do Agente de Trânsito	Pág. 52
AXEXO II	Modelo de Ficha	Pág. 54
AXEXO III	Referencial Técnico de Sinalização Temporária e Canalização	Pág. 55
AXEXO IV	Siglas Padronizadas	Pág. 60
AXEXO V	Definições	Pág. 61



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 01
CONTROLE E CUIDADOS COM SINALIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO Cones, Cavaletes e Demais Dispositivos	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Facilitar o emprego operacional dos materiais de sinalização temporária. 1.2 Garantir melhor controle de estoque, distribuição e rastreabilidade dos materiais. 1.3 Promover a conservação, a durabilidade e o uso adequado dos dispositivos. 1.4 Padronizar os procedimento de retirada, utilização, remoção e devolução dos materiais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Planilhas, fichas ou formulários de controle administrativo. 2.2 Equipamento de proteção individual - EPI, especialmente luvas, quando necessário. 2.3 Viatura operacional adequada ao transporte dos materiais.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Informar imediatamente à Central - CGI a utilização, instalação ou remoção de sinalização temporária na via pública. 3.2 Zelar pela integridade dos materiais de sinalização, acondicionando-os adequadamente na viatura. 3.3 Garantir que os dispositivos sejam transportados de forma segura, evitando riscos à equipe e aos usuários da via. 3.4 Efetuar conferência periódica dos materiais, conforme determinação da chefia imediata. 3.5 Comunicar imediatamente ao supervisor qualquer dano, extravio ou irregularidade identificada nos materiais. 3.6 Utilizar exclusivamente materiais pertencentes à áreas de atuação, salvo autorização expressa da chefia. 3.7 Manter o depósito organizado, com os materiais corretamente armazenados. 3.8 Acondicionar os materiais em locais previamente definidos pela unidade responsável. 3.9 Não emprestar ou ceder materiais sem autorização da Diretoria ou chefia imediata. 3.10 Armazenar os dispositivos de forma que preserve sua integridade e vida útil.	
4. DAS FICHAS DE CONTROLE 4.1 Manter ficha de controle disponível na viatura durante o serviço. 4.2 Preencher integralmente todos os campos da ficha.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

4.3 Não utilizar a ficha para rascunhos ou anotações alheias ao controle operacional.

4.4 Registrar corretamente as seguintes movimentações:

I. Retirada: saída do material do depósito;

II. Utilização: emprego do material da via;

III. Remoção: retirada do material ao depósito;

IV. Devolução: retorno do material ao depósito.

4.5 As fichas deverão ser conferidas diariamente pela chefia responsável.

5. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

5.1 Utilizar EPI's adequados para manuseio dos materiais.

5.2 Não descartar materiais danificados sem autorização da chefia.

5.3 Não retirar materiais do depósito sem ciências do responsável.

5.4 Não utilizar chaves particulares para acesso ao depósito.

6. FATORES COMPLICADORES

6.1 Bloqueio total da via poderá exigir implantação imediata de desvios operacionais e controle de fluxo.

6.2 Aglomeração de pessoas poderá comprometer a preservação do local e a segurança da operação.

6.3 Demora no atendimento de órgãos externos poderá prolongar a interdição viária e os impactos operacionais.

6.4 Vazamento de combustível, incêndio ou produtos perigosos poderá ampliar a área de isolamento e demandar acionamento especializado.

7. BASE LEGAL REFERENCIADA

7.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

7.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.

7.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 02
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar os relatórios operacionais 1.2 Garantir clareza, objetividade e precisão das informações. 1.3 Facilitar a análise administrativa e operacional.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Formulários padronizados, planilhas ou sistema eletrônico oficial.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Os relatórios deverão observar a norma culta da Língua Portuguesa. 3.2 A redação deverá ser clara, objetiva, técnica e concisa. 3.3 O documento deverá conter informações suficientes para compreensão integral dos fatos. 3.4 O Agente deverá estruturar o relatório com: I. identificação do responsável; II. descrição objetiva da ocorrência; III. providências adotadas; IV. resultados obtidos; V. conclusão. 3.5 O relatório deverá, sempre que possível, responder de forma objetiva: quem, o quê, quando, onde, como e por quê. 3.6 Nos relatórios manuscritos deverão constar obrigatoriamente: I. nome completo; II. matrícula; III. data, horário e local; IV. identificação da viatura; V. descrição da ocorrência; VI. providências adotadas; VII. assinatura do responsável;	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

VIII. conclusão, quando necessária.

3.7 Poderão ser anexados croquis, fotografias, tabelas e demais documentos auxiliares.

3.8 O relatório deverá ser elaborado preferencialmente logo após a ocorrência.

3.9 Não utilizar códigos operacionais, gírias ou abreviações não padronizadas.

3.10 Todos os relatórios deverão ser submetidos à chefia imediata.

3.11 O documento poderá retornar ao responsável para complementação, correção ou esclarecimentos.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 Documentos oficiais possuem caráter institucional e não poderão ser divulgados sem autorização.

4.2 Não compartilhar documentos em redes sociais ou aplicativos de mensagem.

4.3 Evitar rasuras ou uso excessivo de corretivos.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Informações incompletas, divergentes ou inconsistentes poderão comprometer a análise e a rastreabilidade da ocorrência.

5.2 Extravio de documentos físicos ou digitais poderá prejudicar a instrução administrativa e a continuidade dos procedimentos.

5.3 Redação inadequada, subjetiva ou com termos não padronizados poderá gerar interpretações equivocadas e necessidade de retrabalho.

6. BASE LEGAL E REFERENCIAL

6.1 Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT,

6.3 Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 03
SINISTRO DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS	
1.1 Preservar a segurança dos envolvidos e usuários da via. 1.2 Preservar o local do sinistro em ocorrências com atuação pericial. 1.3 Garantir a fluidez e a segurança viária. 1.4 Reduzir o tempo de resposta operacional.	
2. MATERIAL RECOMENDADO	
2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação. 2.3 Cones, cavaletes, fita zebrada e demais dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados. 2.5 Materiais absorventes ou outros dispositivos para contenção de fluídos, quando disponíveis.	
3. PROCEDIMENTOS	
3.1 Ao chegar no local da ocorrência, o Agente deverá posicionar a viatura preferencialmente em ângulo 30° a 45° em relação ao fluxo da via, a fim de garantir proteção e sinalizar o local levando em consideração as condições da via. 3.2 A distância de sinalização dependerá da velocidade regulamentada da via, sinalizada pela placa R-19, visibilidade e condições climáticas, tendo como referência prática, passos largos equivalente a metros. 3.3 Em locais não sinalizados pela placa R-19, o Agente deverá seguir com o previsto na classificação das vias conforme Art.61 do CTB: 1. Via local – 30Km/h = 30 passos largos. 2. Via coletora – 40km/h = 40 passos largos. 3. Via arterial – 60km/h = 60 passos largos. 4. Via de trânsito rápido – 80km/h = 80 passos largos. 3.4 Em curvas, aclives, neblina, chuva ou outras condições adversas que reduza a visibilidade ou tempo de reação do condutor, a distância inicial deve ser ampliada em até 2x do padrão de referência prática ou de acordo com análise local do agente. 3.5 O primeiro contato com a vítima e demais envolvidos é fundamental para entender a ocorrência e definir os próximos passos. Portanto, deve-se evitar o envolvimento emocional com a situação, adotando uma postura técnica em relação às versões apresentadas, acionando, caso os envolvidos já não tenham feito, os órgãos de socorro urgência e emergência. 3.6 O contato correto agiliza o envio de uma equipe especializada ao local sinistrado, devendo nos casos	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

específicos acionar 192 para emergências médicas ou 193 para resgates envolvendo capotamento, ferragens, fios de alta tensão, princípio de incêndio etc.

3.7 Informar o mais breve possível a Central - CGI os dados e condições percebidas da(s) vítima(s): sexo, idade aproximada e condições percebidas. Informar dados de placa dos veículos envolvidos e outras situações pertinentes como vazamento de combustível ou ocorrência de incêndio.

3.8 Ocorrendo sinistro com vítima fatal:

- I.** Na ausência de autoridade policial no local, o Agente deverá preservar a área até sua chegada.
- II.** Não alterar ou remover vítimas, veículos ou objetos relacionados ao sinistro.
- III.** Confirmar o óbito exclusivamente mediante informação de profissional habilitado da área da saúde.
- IV.** Preservar integralmente o local até a liberação da autoridade competente, ou de seus agentes.
- V.** Garantir espaço operacional para atuação das equipes de socorro e perícia.
- VI.** Nos casos de atropelamento, informar, sempre que possível, a posição aproximada da vítima em relação à faixa de pedestres.
- VII.** A liberação de veículos pelo agente em caso de sinistro, ocorrerá mediante indicação da vítima ou documentação parental, por meio de condutor habilitado e veículo regular de circulação.
- VIII.** O Agente deverá liberar o veículo após qualificação de pessoa indicada ou parental, coleta de dados e apresentação documental, registrando em talão eletrônico de atendimento, formulário ou Central - CGI.
- IX.** A coleta de dados de pessoas e veículos devem observar as diretrizes de finalidade, princípios da administração pública e autorização institucional no compartilhamento.
- X.** Ao término do atendimento, liberação da via e recolha do material empenhado, o Agente deve manter atenção voltada para “área de influência” do sinistro, compreendendo os desvios de tráfego, rotas alternativas e fluidez normalizada.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1** Adotar postura técnica e imparcial.
- 4.2** Não divulgar imagens, vídeos ou informações da ocorrência sem autorização institucional.
- 4.3** Em caso de animal envolvido, informar espécie, porte e condições.
- 4.4** Havendo envolvimento de veículo do transporte público, poderão ser verificadas as condições cadastrais e documentais pertinentes.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1** Bloqueio total da via poderá exigir implantação imediata de desvios operacionais e controle de fluxo.
- 5.2** Aglomeração de pessoas poderá comprometer a preservação do local e a segurança da operação.
- 5.3** Demora no atendimento de órgãos externos poderá prolongar a interdição viária e os impactos operacionais.
- 5.4** Vazamento de combustível, incêndio ou produtos perigosos poderá ampliar a área de isolamento e demandar acionamento especializado.

6. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- 6.1** Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2** Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.
- 6.3** Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 04
SINISTRO DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Minimizar impactos viários decorrentes da ocorrência. 1.2 Garantir segurança dos envolvidos e demais usuários da via. 1.3 Reduzir o tempo de atendimento e normalização do tráfego. 1.4 Padronizar procedimentos e comunicações operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados. 2.5 Materiais absorventes ou outros dispositivos para contenção de fluídos, quando disponíveis.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Ao chegar no local da ocorrência, o Agente deverá posicionar a viatura preferencialmente em ângulo 30° a 45° em relação ao fluxo da via, a fim de garantir proteção e sinalizar o local levando em consideração as condições da via. 3.2 A distância de sinalização dependerá da velocidade regulamentada da via, sinalizada pela placa R-19, visibilidade e condições climáticas, tendo como referência prática, passos largos equivalente a metro. 3.3 Em locais não sinalizados pela placa R-19, o Agente deverá seguir com o previsto na classificação das vias conforme Art.61 do CTB: I. Via local – 30Km/h = 30 passos largos. II. Via coletora – 40km/h = 40 passos largos. III. Via arterial – 60km/h = 60 passos largos. IV. Via de trânsito rápido – 80km/h = 80 passos largos. 3.4 Em curvas, aclives, neblina, chuva ou outras condições adversas de via que reduza a visibilidade ou tempo de reação do condutor, a distância inicial deve ser ampliada em até 2x do padrão de referência prática ou de acordo com análise local do agente. 3.5 Confirmar a inexistência de vítimas ou necessidade de atendimento médico. 3.6 Identificar o tipo de colisão e as condições operacionais da via. 3.7 Informar os dados dos veículo envolvidos e eventual transporte de carga perigosa. 3.8 Verificar a possibilidade de remoção imediata dos veículos da via pelo condutor, observando as condições de segurança. 3.9 Orientar os envolvidos quanto a necessidade de registro do boletim de ocorrência eletrônico, quando aplicável.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 3.10** Acionar apoio operacional ou guincho via Central-CGI, quando necessário, havendo necessidade de liberação da via e não haja um condutor responsável no local.
- 3.11** Monitorar impactos viários e providenciar desvios, se necessários.
- 3.12** Manter a Central-CGI atualizada durante toda a ocorrência.
- 3.13** A coleta de dados de pessoas e veículos devem observar as diretrizes de finalidade, princípios da administração pública e autorização institucional.
- 3.14** Ao término do atendimento, liberação da via e recolha do material empenhado, o Agente deve manter atenção voltada para “área de influência” do sinistro, compreendendo os desvios de tráfego, rotas alternativas e fluidez normalizada.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- 4.1** Manter postura técnica, imparcial e profissional.
- 4.2** Não divulgar imagens, vídeos ou informações da ocorrência sem autorização institucional.
- 4.3** Em caso de obstrução da via, priorizar a liberação segura do fluxo viário.
- 4.4** Havendo envolvimento de veículos do transporte público, observar os procedimentos específicos aplicáveis.
- 4.5** Não remover postes, cabos energizados ou estruturas com risco elétrico, devendo a situação ser imediatamente comunicada à Central-CGI.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1** Resistência dos condutores à liberação da via, podendo demandar apoio policial ou reforço operacional.
- 5.2** Bloqueio total ou parcial da via, podendo exigir implantação de desvios e ampliação de sinalização.
- 5.3** Derramamento de carga, combustível ou óleo na pista, podendo demandar acionamento de equipes especializadas para contenções e limpeza da via.
- 5.5** Fuga ou abandono de veículos envolvido, podendo demandar acionamento policial.
- 5.6** Presença de cabos energizados, postes danificados ou risco elétrico, podendo exigir isolamento ampliado da área e acionamento da concessionária responsável.
- 5.7** Necessidade de desvio de veículos de grande porte ou transporte coletivo, podendo causar impactos relevantes na fluidez viária.

6. BASE LEGAL E REFERÊNCIA

- 6.1** Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2** Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.
- 6.3** Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 05
ATENDIMENTO A MAL SÚBITO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Minimizar impactos viários decorrentes da ocorrência. 1.2 Garantir segurança dos envolvidos e demais usuários da via. 1.3 Reduzir o tempo de atendimento e normalização do tráfego. 1.4 Padronizar procedimentos e comunicações operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados. 2.5 Materiais absorventes ou outros dispositivos para contenção de fluídos, quando disponíveis.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Ao chegar no local da ocorrência, o Agente deverá posicionar a viatura preferencialmente em ângulo 30° a 45° em relação ao fluxo da via, a fim de garantir proteção e sinalizar o local levando em consideração as condições da via. 3.2 A distância de sinalização dependerá da velocidade regulamentada da via, sinalizada pela placa R-19, visibilidade e condições climáticas, tendo como referência prática, passos largos equivalente a metro. 3.3 Em locais não sinalizados pela placa R-19, o Agente deverá seguir com o previsto na classificação das vias conforme Art.61 do CTB: I. Via local – 30Km/h = 30 passos largos. II. Via coletora – 40km/h = 40 passos largos. III. Via arterial – 60km/h = 60 passos largos. IV. Via de trânsito rápido – 80km/h = 80 passos largos. 3.4 Em curvas, aclives, neblina, chuva ou outras condições adversas de via que reduza a visibilidade ou tempo de reação do condutor, a distância inicial deve ser ampliada em até 2x do padrão de referência prática ou de acordo com análise local do agente. 3.5 Garantir espaço operacional seguro para atuação das equipes de emergência. 3.6 Monitorar os reflexos viários e providenciar desvios, quando necessário. 3.7 Manter a Central - CGI atualizada durante toda a ocorrência. 3.8 Após o atendimento, informar o encaminhamento da vítima, quando disponibilizado pela equipe de	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

socorro.

3.9 Ao término da ocorrência, recolher toda a sinalização e restabelecer a normalidade viária.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

4.1 Evitar contato com sangue ou outros fluidos biológicos sem utilização de EPI's.

4.2 Manter postura técnica, calma e imparcial durante o atendimento.

4.3 Não divulgar imagens, vídeos ou informações da ocorrência sem autorização institucional.

4.4 Evitar movimentar a vítima, salvo em situações de risco iminente.

4.5 Em ocorrência no interior de transporte coletivo, preservar a segurança e organizar o fluxo viário no entorno.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Aglomeração de curiosos, podendo exigir reforço no isolamento da área.

5.2 Bloqueio parcial ou total da via, podendo demandar implantação de desvios operacionais.

5.3 Demora no atendimento médico, exigindo manutenção prolongada da sinalização e controle viário.

5.4 Local de difícil acesso, podendo dificultar a chegada das equipes de emergência.

5.5 Alteração emocional de familiares ou acompanhantes, podendo exigir apoio de outros órgãos.

6. BASE LEGAL E REFERÊNCIA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.

6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 06
ANIMAIS SOLTOS NA VIA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Preservar a segurança dos usuários da via e dos animais. 1.2 Reduzir riscos de sinistros e atropelamentos. 1.3 Garantir a fluidez viária. 1.4 Possibilitar rápido acionamento dos órgãos responsáveis. 1.5 Padronizar os procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Sinalizar e preservar imediatamente a área afetada, garantindo segurança aos usuários da via. 3.2 Avaliar o comportamento do animal (agitado, ferido, agressivo ou calmo). 3.3 Evitar aproximação brusca ou contato físico desnecessário acarretando em fuga repentina. 3.4 Conforme o caso, solicitar apoio do setor municipal responsável ou que possua meios de manejo e recolhimento. 3.5 Direcionar os animais para local seguro, quando possível e sem risco à equipe ou aos usuários da via. 3.6 Em caso de animais de grande porte ou em bando, avaliar necessidade de bloqueio parcial ou total da via. 3.7 Em caso de animal morto na via, providenciar a sinalização da área e solicitar a Central-CGI o acionamento do órgão competente para remoção. 3.8 Monitorar os impactos viários e providenciar desvios, quando necessário.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Manter distância segura de animais agressivos, ariscos ou feridos. 4.2 Redobrar atenção com motociclistas e ciclistas, devido o maior risco de sinistros. 4.3 Evitar ações que possam assustar ou dispersar os animais pela via. 4.4 Não realizar captura de animais sem condições adequadas de segurança.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Animais agressivos ou ariscos, podendo exigir apoio especializado para contenção. 5.2 Bloqueio parcial ou total da via, podendo demandar implantação de desvios operacionais. 5.3 Resistência ou impaciência de usuários da via diante das interdições temporárias.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 5.4 Animais de grande porte feridos ou mortos, podendo prolongar o tempo de liberação da via.
5.5 Ocorrências em período noturno ou de baixa visibilidade, exigindo reforço operacional ou de sinalização.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT.
6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 07
OPERAÇÕES CONJUNTAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Apoiar operações integradas com eficiência, segurança e coordenação operacional. 1.2 Garantir a segurança viária e a fluidez do trânsito nas áreas de atuação. 1.3 Padronizar a comunicação entre os órgãos envolvidos. 1.4 Preservar a integridade física das equipes e dos usuários da via.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPI's adequados a operação.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Receber previamente as instruções operacionais da chefia imediata ou do supervisor da operação. 3.2 Informar a Central - CGI o início da operação, local e equipes envolvidas. 3.3 Sinalizar e preservar a área de atuação, garantindo segurança viária e operacional. 3.4 Implantar, quando necessário, desvios e controles de fluxo viário. 3.5 Atuar exclusivamente nas competências municipais relacionadas a trânsito, mobilidade e segurança viária. 3.6 Manter comunicação constante com a Central - CGI durante toda a operação. 3.7 Informar intercorrências relevantes, necessidade de apoio ou alteração operacional. 3.8 Permanecer atento as orientações dos órgãos coordenadores da ação conjunta. 3.9 Ao termino da operação, informar encerramento das atividades e normalização viária.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Operações poderão ocorrer em áreas de risco ou em períodos noturnos. 4.2 O chefe imediato poderá suspender ou interromper a operação em caso de ausência de segurança mínima. 4.3 O agente deverá manter postura técnica, imparcial e estritamente profissional. 4.4 Não divulgar imagens, informações operacionais ou dados da ocorrência sem autorização institucional. 4.5 O apoio operacional não autoriza atuação fora dos limites de competências legais do Agente de Trânsito.	
5. FATORES COMPLICADORES	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 5.1 Risco a integridade física da equipe, podendo demandar reforço policial ou suspensão da operação.
- 5.2 Tumultos, resistência ou hostilidade de terceiros, podendo demandar exigir isolamento adicional da área.
- 5.3 Bloqueios viários ou grande fluxo de veículos, podendo demandar implantação de desvios operacionais.
- 5.4 Falhas de comunicação entre equipes ou órgãos envolvidos, podendo comprometer a coordenação operacional.
- 5.5 Ocorrências simultâneas durante a operação, podendo exigir redistribuição das equipes e priorização de atendimento.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 08
REMOÇÃO DE VEÍCULO AO PÁTIO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança, legalidade e padronização no procedimento de remoção. 1.2 Preservar a integridade do veículo removido. 1.3 Reduzir impactos viários e riscos aos usuários da via. 1.4 Assegurar correta comunicação operacional e rastreabilidade do procedimento.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Solicitar a Central - CGI o serviço de guincho informando dados completos da remoção, incluindo motivo, local, características e placa do veículo. 3.2 Verificar, sempre que possível, restrições administrativas, judiciais ou criminais do veículo. 3.3 Sinalizar adequadamente o local da remoção, garantindo segurança operacional e fluidez viária. 3.4 Preencher corretamente o Termo de Apreensão/Remoção de veículo – TAV. 3.5 Registrar, sempre que possível, as condições gerais e avarias preexistentes e perceptíveis no veículo. 3.6 Realizar registro fotográfico do veículo antes do início do guinchamento, quando disponível o recurso. 3.7 Em caso de suspeita de furto, roubo ou outra restrição criminal, aguardar orientação da autoridade policial competente. 3.8 Após iniciado o procedimento de guinchamento, a remoção não poderá ser interrompida pelo agente, salvo determinação excepcional devidamente justificada. 3.9 Ao término da remoção, informar a Central - CGI a conclusão do procedimento e destino do veículo. 3.10 Todo e qualquer dano causado ao veículo durante içamento, transporte ou pátio será objetivamente da permissionária ou reboque.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Registrar no TAV todas as avarias visíveis e condições relevantes observadas no veículo. 4.2 Evitar manusear objetos ou componentes internos do veículo, salvo necessidade operacional justificada. 4.3 Em veículos abertos ou com objetos aparentes, registrar a situação e informar imediatamente a Central - CGI. 4.4 Nos casos de restrição judicial ou suspeita criminal, seguir as orientações do chefe imediato e/ou	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

autoridade competente.

4.5 A remoção deverá observar condições mínimas de segurança operacional e viária.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Resistência do condutor ou proprietário, podendo demandar apoio policial para garantia da segurança da equipe.

5.2 Veículo com restrição judicial ou criminal, podendo exigir preservação do local e acionamento da autoridade competente.

5.3 Dificuldade operacional de remoção, podendo demandar avaliação técnica do condutor do guincho ou uso de equipamento específico.

5.4 Veículos estacionados próximos ou posição irregular do veículo removido, podendo dificultar o guinchamento e ampliar o tempo da operação.

5.5 Risco de avarias durante a remoção, devendo ser realizado registro detalhado das condições do veículo antes do procedimento.

5.6 Congestionamentos ou bloqueios viários decorrentes da operação, podendo exigir implantação de desvios e reforço na sinalização.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.

6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 09
ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES / SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA (CGI)	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir atendimento adequado ao cidadão, assegurando resposta célere às reclamações recebidas pela Central - CGI. 1.2 Aumentar a eficiência das atividades de fiscalização, operação de trânsito e demais serviços correlatos. 1.3 Assegurar ao cidadão o acesso aos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. 1.4 Padronizar os procedimentos de atendimentos, fiscalização e encaminhamento das demandas recebidas pela Central – CGI. 1.5 Promover a segurança viária e a adequada preservação do espaço público.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Formulários padronizados para registro das providências adotadas. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.4 Legislação pertinente: I. Código de Trânsito Brasileiro – CTB; II. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; III. Resoluções do CONTRAN; IV. Normas ABNT; V. Legislação municipal, estadual e federal vigente.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Recebida a reclamação nos canais oficiais 156 e sistema1 Doc, o Agente deverá avaliar preliminarmente a natureza da ocorrência e coleta de dados, cadastrar em sistema informatizado com envio da guarnição conforme determinação do supervisor imediato. 3.2 Antes do deslocamento ao local, o Agente deverá avaliar possíveis riscos a segurança da equipe e dos usuários da via. 3.3 Sempre que julgar necessário, poderá solicitar apoio operacional, da Guarda Civil Municipal e de outros órgãos competentes, visando a segurança da atuação. 3.4 O Agente deverá informar à Central - CGI: I. Local da ocorrência; II. Natureza da reclamação; III. Necessidade de apoio operacional; IV. Providências adotadas; V. Eventuais impactos à fluidez ou à segurança viária. 3.5 Quando a reclamação envolver serviço de transporte público coletivo, transporte escolar, transporte individual ou transporte por aplicativo, deverá ser realizada fiscalização conforme legislação vigente, com elaboração de relatório padronizado. 3.6 Quando a reclamação envolver:	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- I. sinalização de trânsito;
- II. estacionamento irregular;
- III. circulação irregular;
- IV. obstrução de via;
- V. irregular viárias;
- VI. o atendimento deverá observar o CTB, o manual e demais normas aplicáveis.

3.7 Quando a reclamação envolver falha na via, tais como buraco

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 Na constatação de falha de sinalização que comprometa a segurança viária, o agente deverá implantar sinalização provisória até a regularização pelo setor responsável.
- 4.2 As irregularidades de responsabilidade da SEMOB, concessionário ou demais órgãos públicos deverão ser comunicadas imediatamente à Central - CGI.
- 4.3 Sempre que possível, deverão ser realizados registros fotográficos da ocorrência.
- 4.4 O Agente deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, segurança viária e interesse público.

5. FATORES COMPLICADOS

- 5.1 Locais com risco à integridade física da equipe operacional, podendo demandar apoio de órgãos de segurança pública.
- 5.2 Ocorrências com grande impacto viário, podendo exigir implantação de desvios, reforço operacional e monitoramento contínuo da fluidez.
- 5.3 Necessidade de bloqueio parcial ou total da via, podendo implantada sinalização temporária adequada e acionada a Central - CGI para coordenação operacional.
- 5.4 Condições climáticas adversas, podendo comprometer a segurança da equipe, dos usuários e a eficácia da sinalização implantada.
- 5.5 Necessidade de atuação integrada com outros órgãos públicos ou concessionárias, podendo demandar maior tempo de resposta para solução definitiva da ocorrência.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.
- 6.4 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 6.5 Legislação municipal, estadual e federal vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 10
SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - BLOQUEIOS, CANALIZAÇÕES, BALIZAMENTO E DESVIOS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS	
1.1 Padronizar a implantação e retirada de dispositivos de sinalização temporária. 1.2 Garantir a segurança viária durante intervenções temporárias em vias públicas. 1.3 Preservar a fluidez do trânsito em áreas com interferências operacionais. 1.4 Minimizar riscos de sinistros e conflitos entre veículos, pedestres, ciclistas e demais usuários da via. 1.5 Assegurar riscos de sinistros e conflitos entre veículos, pedestres, ciclistas e demais usuários da via. 1.6 Assegurar que toda sinalização temporária esteja em conformidade com o CTB e com o manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. 1.7 Garantir condições adequadas de orientação aos usuários da via em situações temporárias de bloqueio ou intervenção viária.	
2. MATERIAL RECOMENDADO	
2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária previstos no CTB e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. 2.3 Cones, cavaletes, cilindros, balizadores, tambores, barreiras móveis, fitas zebrada, defensas plásticas, gradis e dispositivos luminosos. 2.4 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.5 Placas de orientação, advertência e desvio. 2.6 Materiais refletivos e luminosos para operações noturnas ou de baixa visibilidade.	
3. PROCEDIMENTOS	
3.1 A sinalização temporária deverá ser implantada sempre que houver: I. obras; II. eventos; III. sinistros de trânsito; IV. bloqueios viários; V. interferência na pista; VI. situações emergenciais; VII. risco à segurança viária; 3.2 A implantação da sinalização deverá priorizar: I. segurança dos usuários; II. segurança da equipe operacional; III. fluidez viária; IV. visibilidade; V. padronização. 3.3 Os dispositivos de sinalização temporária deverão possuir características visuais adequadas,	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

observando preferencialmente as cores laranja e branca, conforme regulamentação vigente.

3.4 A sinalização temporária deverá respeitar os princípios da:

- I. legalidade;
- II. padronização;
- III. suficiência;
- IV. clareza;
- V. precisão;
- VI. visibilidade;
- VII. legibilidade;
- VIII. manutenção e conservação.

3.5 Antes da implantação de canalização, os dispositivos deverão ser distribuídos em local seguro, preferencialmente fora da faixa de rolamento.

3.6 O Agente deverá permanecer voltado para o fluxo de veículos durante a implantação e retirada da sinalização.

3.7 A viatura operacional deverá ser utilizada inicialmente como proteção da área, com o dispositivo luminoso acionado.

3.8 A canalização deverá ser implantada progressivamente no sentido do fluxo viário, permitindo ao condutor percepção antecipada da interferência existente

3.9 O espaçamento entre os dispositivos deverá observar:

- I. velocidade regulamentada da via;
- II. geometria viária;
- III. condições de visibilidade;
- IV. condições climáticas;
- V. volume de tráfego;
- VI. Extensão da interferência.

3.10 Em bloqueios totais ou parciais da via, deverão ser previstos:

- I. rotas alternativas;
- II. acessos locais;
- III. circulação de veículos de emergência;
- IV. circulação do transporte público coletivo;
- V. segurança dos pedestres.

3.11 Quando houver desvio de itinerário do transporte coletivo, a Central-CGI deverá ser informada imediatamente, para adoção das providências necessárias.

3.12 Em eventos ou obras prolongadas, deverão ser utilizadas placas de orientação, advertência e desvio adequadas ao local e à duração da intervenção.

3.13 Toda sinalização implantada deverá ser monitorada periodicamente pelo Agente responsável, visando garantir sua eficiência e conservação.

3.14 No período noturno ou em condições de baixa visibilidade, a sinalização deverá ser reforçada com dispositivos refletivos ou luminosos.

3.15 O recolhimento da sinalização deverá ocorrer no sentido contrário ao fluxo da implantação, preservando a segurança operacional.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 Toda intervenção em via pública deverá observar as normas do CTB, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais legislações aplicáveis.

4.2 Em obras executadas por terceiros, a sinalização deverá ser fornecida, implantada e mantida pelo responsável pela intervenção.

4.3 Em situações emergenciais, poderá ser utilizada sinalização da SEMOB até a substituição pelo responsável legal da intervenção.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 4.4** Toda utilização de sinalização temporária deverá ser comunicada à Central-CGI, informando local, motivo da implantação e dispositivos utilizados.
- 4.5** O Agente é responsável pela adequada utilização, conservação e controle do material sob sua guarda.
- 4.6** Toda viatura operacional deverá portar quantidade mínima de dispositivos de sinalização temporária compatível com o atendimento emergencial de ocorrências viárias.

5. FATORES COMPLICADOS

- 5.1** Condições climáticas adversas poderão reduzir a visibilidade e comprometer a eficiência da sinalização, podendo demandar reforço operacional e utilização de dispositivos luminosos adicionais.
- 5.2** Baixa visibilidade no período noturno poderá exigir complementação da sinalização com materiais refletivos e iluminação auxiliar.
- 5.3** Grande fluxo de veículos poderá dificultar a implantação ou retirada da sinalização, devendo o Agente avaliar a necessidade de apoio operacional e bloqueios momentâneos.
- 5.4** Interferências prolongadas na via poderão demandar reforço, manutenção periódica e complementação da sinalização implantada.
- 5.5** Redução inesperada da capacidade viária poderá exigir implantação imediata de desvios, readequação operacional e comunicação contínua com a Central-CGI.
- 5.6** Em obras ou intervenções executadas por terceiros sem sinalização adequada, o Agente deverá adotar medidas emergenciais de segurança e comunicar imediatamente à Central-CGI para acionamento do responsável.

6. BASE LEGAL REFERENCIAL

- 6.1** Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2** Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VIII – Sinalização Temporária.
- 6.3** Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT).
- 6.4** Resoluções do CONTRAN.
- 6.5** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 11
UTILIZAÇÃO DE SERRAGEM OU MATERIAL ABSORVENTE NA VIA/ DERRAMAMENTO DE SUBSTÂNCIA ESCORREGADIA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar os procedimentos operacionais em ocorrências com derramamento de material escorregadio. 1.2 Preservar a segurança viária. 1.3 Minimizar riscos de sinistros secundários. 1.4 Garantir segurança operacional aos Agentes e usuários da via.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Pó de serra ou material absorvente equivalente. 2.4 Vassourão, pá e demais utensílios necessários. 2.5 Equipamentos de comunicação.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 O Agente deverá verificar, no início do turno, a disponibilidade de material absorvente na viatura operacional. 3.2 O material absorvente deverá ser acondicionado em recipiente resistente e seguro. 3.3 Identificada substância escorregadia na via, o Agente deverá inicialmente implantar sinalização temporária para preservação da segurança viária. 3.4 Após a sinalização, deverá ser aplicado material absorvente em toda a extensão afetada. 3.5 O Agente deverá verificar se a substância apresenta risco químico, inflamável ou tóxico. 3.6 Havendo suspeita de produto perigoso, a área deverá ser imediatamente isolada, devendo a Central-CGI e os demais órgãos competentes serem acionados. 3.7 O material absorvente deverá permanecer sobre a substância até redução do risco de derrapagem. 3.8 Persistindo excesso de resíduo sobre a pista, o Agente deverá providenciar sua remoção. 3.9 Sempre que possível, deverá ser identificado o responsável pelo derramamento. 3.10 Identificado o responsável, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente. 3.11 O Agente deverá informar à Central - CGI: - I- local da ocorrência; - II- tipo de substância; - III- extensão da área afetada; - IV- necessidade de apoio; - V- interferência viária.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

3.12 Em ocorrências envolvendo transporte coletivo, deverão ser informados:

- I-** prefixo;
- II-** linha;
- III-** empresa operadora;
- IV-** providências adotadas.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

- 4.1** Em caso de produto desconhecido ou suspeita de carga perigosa, o Agente não deverá tocar diretamente na substância.
- 4.2** O Agente deverá observar os painéis de segurança e rótulos de risco dos veículos transportadores.
- 4.3** Em situações de risco químico ou inflamável, deverão ser acionados imediatamente os órgãos de emergência.
- 4.4** O isolamento da área deverá priorizar a segurança dos usuários e da equipe operacional.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1** Grande volume de substância derramada, poderá demandar bloqueio parcial ou total da via, implantação de desvios e acionamento de apoio operacional e demais órgãos competentes.
- 5.2** Necessidade de bloqueio total da via, deverão ser avaliadas rotas alternativas, segurança dos usuários e impactos no fluxo viário.
- 5.3** Interferência no transporte coletivo, a Central - CGI deverá ser informada para acompanhamento dos desvios, impactos operacionais e eventual remanejamento de pontos.
- 5.4** Condições climáticas adversas, a sinalização deverá ser reforçada, especialmente em situações de chuva ou baixa visibilidade.
- 5.5** Presença de produto perigoso, a área deverá ser isolada imediatamente, aguardando atuação dos órgãos especializados, evitando contato direto com a substância.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1** Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2** Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3** Resoluções do CONTRAN.
- 6.4** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 6.5** Demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 12
OCCORRÊNCIA ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
5. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Preservar a segurança dos usuários da via e da equipe operacional. 1.2 Minimizar riscos de explosão, incêndio, intoxicação ou contaminação ambiental. 1.3 Garantir rápida identificação do produto transportado. 1.4 Facilitar o acesso e atuação dos órgãos de emergência e segurança pública. 1.5 Reduzir impactos viários decorrentes da ocorrência.	
6. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamento de comunicação. 2.3 Cones, cavaletes, fita zebra e demais dispositivos de sinalização temporária. 2.4 EPIs disponíveis e adequados à atividade. 2.5 Lanternas e demais equipamentos auxiliares.	
7. PROCEDIMENTOS 3.1 Ao identificar ocorrência envolvendo produto perigoso, o Agente deverá preservar prioritariamente a própria segurança e a dos usuários da via. 3.2 Informar imediatamente à Central - CGI: I- local exato da ocorrência; II- tipo de veículo; III- situação da carga; IV- existência de vazamento, fumaça ou incêndio; V- número ONU e painel de segurança do produto, quando possível; VI- existência de vítimas; VII- necessidade de apoio especializado. 3.3 Implantar sinalização e isolamento da área conforme avaliação de risco. 3.4 Manter distância segura da carga e evitar contato direto com substâncias desconhecidas. 3.5 Não permitir aproximação de terceiros ou curiosos. 3.6 Garantir corredor operacional para acesso dos órgãos de emergência. 3.7 Caso haja vazamento ou risco de explosão, providenciar bloqueio total da via, se necessário. 3.8 Manter a Central - CGI permanentemente atualizada quanto à evolução da ocorrência. 3.9 Auxiliar na implantação de desvios e controle de tráfego. 3.10 Aguardar a atuação técnica dos órgãos competentes para qualquer intervenção na carga; 3.11 Sempre que possível, o Agente deverá posicionar-se em local seguro, observando a direção do vento e evitando exposição a gases, vapores ou fumaças.	
8. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 4.1 O Agente não deverá manipular cargas perigosas sem treinamento específico.
- 4.2 Produtos inflamáveis, corrosivos, tóxicos ou radioativos exigem isolamento ampliado da área e atuação de equipes especializadas.
- 4.3 Não utilizar equipamentos que possam gerar faíscas próximo à carga.
- 4.4 Não divulgar imagens ou informações da ocorrência sem autorização institucional.

9. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Vazamento de substâncias perigosas deverá ser ampliado o isolamento da área e acionados imediatamente os órgãos especializados.
- 5.2 Risco de incêndio ou explosão poderá demandar bloqueio total da via, evacuação preventiva e implantação de desvios operacionais.
- 5.3 Contaminação ambiental, tal ocorrência deverá ser comunicada aos órgãos ambientais e de emergência competentes.
- 5.4 Necessidade de interdição prolongada da via: a Central - CGI deverá ser informada para monitoramento dos impactos viários e definição de rotas alternativas.
- 5.5 Condições climáticas adversas: a sinalização e o isolamento da área deverão ser reforçados para preservação da segurança operacional.

10. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Resoluções do CONTRAN aplicáveis ao transporte de produtos perigosos.
- 6.3 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 13
OBRAS E EVENTOS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança viária nas áreas de obras e eventos. 1.2 Minimizar impactos no trânsito e na mobilidade urbana. 1.3 Garantir fluidez e orientação adequada aos usuários da via. 1.4 Padronizar procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.4 Placas de orientação e desvio.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Informar à Central - CGI o início da operação. 3.2 Verificar previamente o plano operacional, croqui ou projeto de sinalização temporária. 3.3 Implantar a sinalização conforme normas técnicas vigentes. 3.4 Garantir acessibilidade e circulação segura de pedestres. 3.5 Orientar condutores e usuários quanto aos desvios implantados. 3.6 Monitorar impactos viários e comunicar alterações relevantes. 3.7 Qualquer alteração relevante no horário, duração, bloqueios, desvios ou condições operacionais da obra ou evento deverá ser imediatamente comunicada à Central - CGI e à chefia responsável. 3.8 Em eventos, preservar corredores de emergência e rotas de evacuação. 3.9 A sinalização temporária implantada deverá ser monitorada continuamente, devendo ser corrigida, reforçada ou readequada sempre que houver comprometimento da segurança viária, da visibilidade ou da fluidez do trânsito. 3.10 Encerrada a atividade, providenciar retirada integral da sinalização temporária; 3.11 Em obras executadas por terceiros, a responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização é do responsável pela intervenção, nos termos da legislação vigente. 3.12 Havendo necessidade de alteração operacional relevante, o Agente deverá comunicar imediatamente à Central - CGI.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Obras sem sinalização adequada deverão ser comunicadas imediatamente à chefia e à Central-CGI. 4.2 Eventos poderão demandar apoio integrado com outros órgãos públicos. 4.3 Priorizar sempre a segurança viária e a fluidez do tráfego; 4.4 Em obras ou eventos executados por terceiros, a implantação, manutenção e adequação da	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

sinalização temporária são de responsabilidade do organizador, executor ou responsável pela intervenção, nos termos do artigo 95 do CTB.

- 4.5** As decisões operacionais adotadas pelos Agentes deverão priorizar a segurança viária, podendo haver adequação de bloqueios, desvios e medidas operacionais sempre que necessário para preservação da integridade dos usuários da via.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1** Congestionamentos, deverão ser avaliados ajustes operacionais, implantação de desvios e reforço na orientação aos usuários da via.
- 5.2** Resistência de usuários quanto aos desvios implantados: O Agente deverá priorizar a orientação, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento da sinalização.
- 5.3** Grande fluxo de pedestres deverá ser reforçada a sinalização e o monitoramento das travessias e áreas de circulação.
- 5.4** Condições climáticas adversas, a sinalização deverá ser reforçada, especialmente em situações de baixa visibilidade ou risco à segurança viária.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1** Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2** Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 6.3** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 14
VEÍCULO QUEBRADO NA VIA PÚBLICA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança viária nas áreas de obras e eventos. 1.2 Minimizar impactos no fluxo de trânsito. 1.3 Reduzir tempo de permanência do veículo na via.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Sinalizar imediatamente a área afetada. 3.2 Sempre que possível, o condutor deverá ser orientado a acionar o pisca-alerta e implantar a sinalização obrigatória do veículo. 3.3 Informar à Central-CGI: I- localização exata; II- tipo de veículo; III- faixa ocupada; IV- situação da fluidez viária. 3.4 O Agente deverá verificar, por meio da Central - CGI, eventual restrição criminal, furto ou roubo do veículo. 3.5 Orientar o condutor a remover o veículo para local seguro, quando possível. 3.6 Quando houver necessidade de remoção do veículo, o Agente deverá verificar se o condutor já providenciou apoio mecânico ou guincho particular, informando a previsão de atendimento à Central - CGI. 3.7 Implantar desvios ou canalizações temporárias quando houver bloqueio parcial ou total da via. 3.8 Monitorar reflexos no trânsito até normalização do fluxo. 3.9 Em ocorrências envolvendo transporte coletivo, deverão ser informados à Central - CGI: I- Empresa operadora; II- linha; III- prefixo do veículo; IV- situação dos passageiros; V- previsão de remoção do veículo. 3.10 Após a implantação da sinalização, o Agente deverá avaliar a necessidade de permanência da equipe no local, considerando os riscos à segurança viária e os impactos no fluxo de trânsito.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES	

AVENIDA TIRADENTES, 520, CENTRO - TAUBATÉ/SP – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br

32



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 4.1 Priorizar a segurança da equipe e dos usuários da via.
- 4.2 Veículos abandonados em situação de risco poderão ser removidos conforme legislação vigente.
- 4.3 Em caso de vazamento de combustível, risco de incêndio ou outra situação perigosa, a área deverá ser isolada imediatamente, com acionamento dos órgãos de emergência competentes.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Bloqueio de faixa exclusiva ou corredor de ônibus, podendo ser necessária a implantação de desvios operacionais e adequação do fluxo do transporte coletivo.
- 5.2 Falta de apoio mecânico ou guincho, ocasionando prolongamento da permanência do veículo na via e aumento dos impactos viários.
- 5.3 Veículo sem sinalização adequada ou localizado em ponto de baixa visibilidade, aumentando o risco de sinistros secundários.
- 5.4 Condutor ausente, desorientado ou em possível estado de alteração da capacidade psicomotora, dificultando os procedimentos operacionais e de segurança viária.
- 5.5 Veículo objeto de furto, roubo ou com restrição administrativa/judicial, exigindo acionamento dos órgãos de segurança pública e adoção de procedimentos específicos.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 6.3 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 15
VEÍCULO ABANDONADO NA VIA PÚBLICA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir segurança viária e ordenamento urbano. 1.2 Reduzir riscos à saúde pública e à segurança. 1.3 Garantir fluidez e adequada utilização do espaço público.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Identificar características de abandono do veículo: I- ausência de placas; II- avarias severas; pneus murchos; III- sinais prolongados de inatividade; IV- acúmulo de sujeira ou vegetação. 3.2 Informar à Central - CGI os dados do veículo e localização exata. 3.3 Verificar existência de restrições administrativas ou criminais. 3.4 Constatada infração de trânsito ou hipótese legal de remoção, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis previstas na legislação vigente. 3.5 Registrar fotograficamente as condições do veículo, quando possível. 3.6 Caso determinada a remoção, preencher corretamente os documentos administrativos pertinentes.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Veículos com indícios de crime deverá acionar o apoio policial. 4.2 A caracterização de abandono deverá observar os critérios previstos na legislação municipal específica e demais normas aplicáveis. 4.3 Veículos que apresentem risco à segurança viária, à saúde pública ou ao meio ambiente poderão demandar atuação imediata da Administração Pública.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Resistência do proprietário ou responsável quanto às medidas administrativas adotadas. 5.2 Veículo em estado avançado de deterioração, dificultando identificação, remoção ou procedimentos operacionais. 5.3 Veículo com restrição judicial, administrativa ou indícios de origem criminosa, exigindo acionamento de outros órgãos competentes.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

5.4 Veículo abandonado em local de grande impacto viário, podendo exigir sinalização, bloqueios ou operação especial de remoção.

5.5 Ausência de informações que permitam identificar o proprietário ou responsável pelo veículo.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.

6.3 Legislação municipal aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 16
ABERTURA E FECHAMENTO DE OCORRÊNCIA, CONTROLE DE VIATURAS E INTERVALO OPERACIONAL	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar registros operacionais. 1.2 Garantir rastreabilidade das ações e ocorrências. 1.3 Melhorar o controle operacional de viaturas, equipamentos e equipes. 1.4 Garantir adequado controle dos materiais operacionais empregados. 1.5 Padronizar os procedimentos de início, desenvolvimento e encerramento do turno de serviço. 1.6 Garantir organização dos períodos de intervalo operacional e descanso das equipes.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Sistema eletrônico operacional. 2.4 Materiais de sinalização temporária. 2.5 Equipamentos e formulários administrativos aplicáveis.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 No início do turno, deverão ser verificadas: I- condições gerais da viatura conforme check-list eletrônico ou formulário administrativo. II- equipamentos de comunicação; III- dispositivos de sinalização; IV- materiais operacionais disponíveis; V- abastecimento diário até o final do plantão. 3.2 Constatada avaria, ausência de equipamento ou irregularidade operacional, o fato deverá ser comunicado imediatamente à chefia e à Central - CGI. 3.3 Os materiais de sinalização e equipamentos utilizados deverão ser devidamente controlados, armazenados e repostos ao término da operação. 3.4 Toda ocorrência deverá ser comunicada à Central - CGI imediatamente após ciência do fato. Comunicar de forma imediata o início e conclusão do atendimento. 3.5 Na abertura da ocorrência deverão ser informados: I- local exato; II- natureza da ocorrência; III- recursos empregados; IV- riscos identificados; V- prefixo da viatura; VI- equipe operacional envolvida. 3.6 O Agente deverá informar sua área de atuação operacional e eventuais apoios em atendimento. 3.7 Havendo troca de condutor, viatura ou equipe durante o turno, a alteração deverá ser	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

comunicada imediatamente à Central - CGI.

3.8 Durante o turno de serviço, o Agente deverá permanecer atento às comunicações operacionais e aos acionamentos da Central - CGI.

3.9 O intervalo operacional e períodos de descanso deverão observar a escala de serviço, as necessidades operacionais e as orientações da chefia imediata, sem comprometimento da continuidade do atendimento operacional.

3.10 Havendo necessidade operacional extraordinária, a jornada poderá ser prorrogada mediante ciência e autorização da chefia responsável.

3.11 No encerramento da ocorrência ou do turno deverão ser informados:

- I- horário de término;
- II- providências adotadas;
- III- situação final da via;
- IV- órgãos envolvidos;
- V- pendências operacionais existentes.

3.12 Ao término do turno deverão ser providenciados:

- I- devolução de equipamentos operacionais;
- II- entrega de documentos pendentes;
- III- baixa de materiais utilizados, descarregando o excesso no depósito;
- IV- higienização dos dejetos e detritos, mantendo a limpeza da viatura;
- V- encaminhamento de relatórios complementares, quando necessário.

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES

4.1 Todas as comunicações deverão ser claras, objetivas e padronizadas.

4.2 O Agente é responsável pela adequada utilização da viatura, equipamentos e materiais operacionais durante o turno de serviço.

4.3 A utilização de viaturas deverá ocorrer exclusivamente em serviço e conforme normas internas vigentes.

4.4 As viaturas deverão permanecer em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança operacional.

4.5 É obrigatória a comunicação imediata de avarias, irregularidades ou falta de equipamentos.

4.6 Em atendimentos emergenciais, deverão ser observadas as prerrogativas e limites previstos no CTB.

4.7 É vedado o transporte de pessoas ou materiais não autorizados em viaturas operacionais.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Falhas de comunicação poderão comprometer o despacho e acompanhamento da ocorrência, devendo ser utilizados meios alternativos disponíveis.

5.2 Informações conflitantes ou incompletas poderão exigir confirmação adicional junto às equipes em campo.

5.3 Encerramento prematuro da ocorrência poderá comprometer o controle operacional e a segurança viária.

5.4 Indisponibilidade de viatura, equipamento ou material operacional poderá demandar remanejamento das equipes.

5.5 Demandas emergenciais simultâneas poderão impactar os períodos regulares de descanso e intervalo operacional.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - MBFT.
- 6.3 Resoluções do CONTRAN e demais legislações aplicáveis.
- 6.4 Ordem Interna nº003/2025 – Horário de Abertura e Fechamento das Viaturas.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 17
OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir pronta resposta operacional. 1.2 Preservar a segurança viária, a integridade dos usuários da via e a ordem pública. 1.3 Minimizar impactos urbanos e transtornos à população. 1.4 Garantir fluidez viária e adequada orientação aos usuários da via. 1.5 Padronizar procedimentos operacionais em situações excepcionais e emergenciais. 1.6 Assegurar atuação integrada com os demais órgãos públicos e de emergência.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 Placas de orientação e desvio. 2.5 Equipamentos auxiliares necessários à operação.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Consideram-se ocorrências extraordinárias: I- enchentes; II- alagamentos; III- deslizamentos; IV- quedas de árvores, postes, muros ou estruturas; V- colapso estrutural; VI- incêndios; VII- manifestações, passeatas e aglomerações; VIII- grandes bloqueios viários; IX- acidentes de grandes proporções; X- ocorrências climáticas severas; XI- demais situações excepcionais que interfiram na segurança viária ou na mobilidade urbana. 3.2 Ao tomar conhecimento da ocorrência, o Agente deverá confirmar a natureza da situação e avaliar os riscos à segurança viária, à integridade dos usuários e à fluidez do trânsito. 3.3 A Central-CGI deverá ser informada imediatamente quanto: I- local exato da ocorrência; II- natureza da ocorrência; III- dimensão da área afetada; IV- riscos identificados; V- necessidade de apoio operacional; VI- necessidade de bloqueios ou desvios;	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- VII- interferências no transporte coletivo;
- VIII- órgãos já acionados ou presentes no local.
- 3.4 O Agente deverá implantar sinalização e isolamento da área conforme avaliação técnica e operacional da ocorrência.
- 3.5 Em situações de risco iminente, deverão ser adotadas imediatamente as medidas necessárias para preservação da segurança viária e da integridade física dos usuários da via.
- 3.6 Em ocorrências com bloqueios totais ou parciais, deverão ser implantados desvios e rotas alternativas, preservando-se, sempre que possível, corredores operacionais para veículos de emergência.
- 3.7 Em ocorrências que interfiram no transporte coletivo, a Central-CGI deverá ser informada sobre:
 - I- linhas afetadas;
 - II- desvios implantados;
 - III- pontos interditados;
 - IV- impactos operacionais identificados.
- 3.8 O Agente deverá atuar de forma integrada com os demais órgãos públicos, equipes de emergência, concessionárias e instituições envolvidas na ocorrência.
- 3.9 Toda sinalização implantada deverá ser monitorada continuamente e readequada sempre que necessário, observando:
 - I- visibilidade;
 - II- segurança operacional;
 - III- fluidez viária;
 - IV- condições climáticas;
 - V- período noturno;
 - VI- aumento do fluxo de veículos ou pedestres.
- 3.10 Em manifestações, passeatas ou aglomerações, a atuação operacional deverá priorizar:
 - I- segurança dos participantes;
 - II- segurança dos demais usuários da via;
 - III- preservação de corredores de circulação;
 - IV- orientação de desvios;
 - V- redução dos conflitos entre veículos e pedestres.
- 3.11 Sempre que possível, poderá ser mantido contato com organizadores ou responsáveis pela ocorrência, visando alinhamento operacional e redução dos impactos viários.
- 3.12 O Agente deverá atualizar continuamente a Central-CGI quanto à evolução da ocorrência, alterações operacionais e condições da fluidez viária.
- 3.13 Havendo prolongamento da ocorrência, o Agente deverá comunicar imediatamente à chefia e à Central-CGI para avaliação de:
 - I- reforço operacional;
 - II- complementação de sinalização;
 - III- revezamento de equipes;
 - IV- ampliação de bloqueios ou desvios.
- 3.14 Encerrada a ocorrência, deverão ser providenciados:
 - I- retirada da sinalização temporária;
 - II- liberação segura da via;
 - III- normalização da circulação;
 - IV- comunicação do encerramento à Central - CGI;
 - V- registro das providências adotadas, quando necessário

4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- 4.1 Priorizar sempre a segurança da equipe operacional e dos usuários da via.
- 4.2 Não acessar áreas com risco estrutural, elétrico, químico ou ambiental sem autorização ou apoio técnico especializado.
- 4.3 Em situações de risco iminente, prevalecerá a decisão operacional da Autoridade de Trânsito quanto às medidas necessárias para preservação da segurança viária.
- 4.4 A atuação integrada com órgãos de emergência, defesa civil, concessionárias e segurança pública deverá ser priorizada sempre que a ocorrência exigir resposta conjunta.
- 4.5 Em ocorrências decorrentes de eventos climáticos severos, as equipes poderão ser posicionadas preventivamente em pontos críticos previamente definidos pela Administração.
- 4.6 Toda sinalização utilizada deverá observar as normas técnicas e os princípios da sinalização de trânsito, especialmente quanto à visibilidade, clareza, padronização e segurança.

5. FATORES COMPLICADORES

- 5.1 Grande extensão da área afetada poderá demandar ampliação do efetivo e reforço da sinalização.
- 5.2 Interrupção total de vias poderá exigir implantação imediata de desvios e rotas alternativas.
- 5.3 Condições climáticas severas poderão reduzir a visibilidade e comprometer a segurança operacional.
- 5.4 Ocorrências prolongadas poderão demandar revezamento de equipes e complementação de recursos operacionais.
- 5.5 Grande fluxo de pedestres ou veículos poderá dificultar a implantação e manutenção da sinalização temporária.
- 5.6 Falhas de comunicação ou ausência de informações precisas poderão comprometer a coordenação operacional da ocorrência.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 6.2 Planos municipais de contingência e defesa civil.
- 6.3 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 6.4 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 18
RESERVA DE VAGAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir organização e controle das reservas de vagas autorizadas. 1.2 Preservar a fluidez e segurança viária. 1.3 Padronizar procedimentos administrativos e operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Dispositivos de sinalização temporária. 2.3 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.4 Documentação autorizativa.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Verificar previamente a autorização emitida pelo órgão competente. 3.2 Confirmar local, data, horário e extensão da reserva de vaga. 3.3 Implantar sinalização temporária conforme autorização concedida. 3.4 Informar à Central-CGI o início e término da operação. 3.5 Orientar usuários da via quanto às restrições implantadas. 3.6 Encerrada a utilização, providenciar retirada da sinalização temporária. 3.7 Caso identificada reserva irregular de vagas sem autorização, orientar o responsável quanto à irregularidade e solicitar a imediata retirada do material utilizado. 3.8 Persistindo a irregularidade ou havendo reincidência, poderá ser realizado o recolhimento administrativo do material utilizado, mediante registro das condições encontradas e preenchimento dos formulários pertinentes. 3.9 Sempre que possível, registrar fotograficamente a situação encontrada e os materiais empregados.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Reservas de vagas sem autorização deverão ser comunicadas à chefia. 4.2 A sinalização deverá observar os padrões técnicos vigentes. 4.3 Ainda que exista autorização para reserva de vaga, a operação poderá ser suspensa ou ajustada pela autoridade de trânsito sempre que houver risco à segurança viária, à fluidez do tráfego ou ao interesse público.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Resistência do responsável pela reserva irregular, podendo demandar apoio operacional ou policial.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

5.2 Ocupação irregular da vaga reservada, exigindo reforço de orientação, fiscalização ou medidas administrativas cabíveis.

5.3 Falta, inadequação ou deslocamento da sinalização temporária, comprometendo a segurança viária.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Legislação municipal aplicável.

6.3 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 19
POSICIONAMENTO DE VIATURAS E SEUS INTEGRANTES NAS AÇÕES E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Potencializar a ostensividade do Agente de Trânsito. 1.2 Facilitar a acessibilidade à população. 1.3 Posicionar a viatura de forma operacional e estratégica, ofertando segurança aos integrantes e demais usuários da via. 1.4 Exercer as atividades de segurança viária ostensiva permanecendo apto para pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo. 1.5 Padronizar os procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Posicionar a viatura em local seguro, ostensivo, estratégico e acessível à população. 3.2 Posicionar a viatura com a frente voltada para o sentido de circulação da via e, preferencialmente, num ângulo entre 45° e 90° em relação à guia da calçada ou acostamento. 3.3 Realizar a manobra para estacionamento, preferencialmente, contando com apoio de um dos integrantes do contingente que desembarcará e auxiliará na visualização de obstáculos. 3.4 Desembarcar da viatura ambos os Agentes, exceto nos casos necessários em que haja permanência em seu interior para tratativas de assuntos de serviço. 3.5 Trancar a viatura nos casos em que todo contingente precisar se afastar do veículo.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 Orientação na manobra para o estacionamento. 4.2 Posição da viatura de maneira a potencializar a ostensividade. 4.3 Permanência dos Agentes desembarcados. 4.4 Definição do local mais adequado para o posicionamento da viatura. 4.5 Observação ao fluxo de trânsito. 4.6 Manutenção da atenção ao ambiente.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Posicionar a viatura em local inseguro, inacessível à população ou que contribua para o congestionamento do trânsito. 5.2 Permanecer embarcados quando a viatura estiver posicionada.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

5.3 Não acionar o freio de estacionamento da viatura.

5.4 Deixar a viatura destrancada ou com objetos em seu interior, quando do afastamento de todos os integrantes do contingente.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Decreto nº13.350/2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.

6.3 Decreto nº15.001/2021 – Regulamenta os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto nº13.350/2014.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 20
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VIATURA	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir veículos limpos e higienizados para ostensividade, operação e fiscalização de trânsito. 1.2 Preservar a vida útil da pintura, pneus, motor e demais componentes do veículo. 1.3 Cumprir normas de segurança, higiene e regulamentações legais. 1.4 Padronizar os procedimentos operacionais.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Produtos de limpeza automotiva: detergente, desengraxantes, limpa vidros. 2.2 Panos, esponjas, escovas e flanelas.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Remover sujeira grossa e resíduos de estrada com água ou lavadora de alta pressão. 3.2 Aplicar detergente ou desengraxante em toda a carroceria. 3.3 Esfregar com esponja ou escova adequada. 3.4 Enxaguar completamente. 3.5 Inspecionar pneus, rodas, para-brisa e faróis. 3.6 Limpeza Interna: I- Retirar lixo, resíduos e objetos soltos do interior da viatura; II- Aspirar bancos, tapetes e carpetes; III- Limpar painéis, volante, maçanetas e superfícies internas com pano úmido; IV- Higienizar compartimento de carga, garantindo ausência de resíduos e correto armazenamento de dispositivos de sinalização temporária.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 A limpeza deve ser realizada periodicamente e sempre que necessário. 4.2 Limpeza e conservação contribuem para segurança, durabilidade da frota. 4.3 O Departamento de Frota Patrimonial do Município dispõe dos serviços necessários de higienização.	
5. FATORES COMPLICADORES 5.1 Demandas emergenciais simultâneas poderão impactar os períodos regulares de lavagem e higienização. 5.2 Não recorrer ao Departamento de Frota Patrimonial do Município para execução de lavagem. 5.3 Não descarregar a viatura após recolha de sinalização.	



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

- 6.1 Decreto nº13.350/2014 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté.
- 6.2 Decreto nº 15.001/2021 – Regulamenta os artigos 7º, 8º e 9º do Decreto nº13.350/2014.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 21
ESCOLTA DE CARGAS INDIVISÍVEIS E SUPER-DIMENSIONADAS	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir a segurança viária durante o deslocamento de cargas indivisíveis. 1.2 Preservar a fluidez do trânsito, minimizando impactos à mobilidade urbana. 1.3 Assegurar o cumprimento das autorizações, restrições e condições estabelecidas para o transporte especial. 1.4 Promover atuação coordenada entre os Agentes de Trânsito, transportador e demais órgãos envolvidos.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária. 2.4 Equipamentos de fiscalização.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Receber da chefia imediata ou Supervisor as informações referentes ao deslocamento, itinerário, horários e características da carga. 3.2 Confirmar a existência da Autorização Especial de Trânsito (AET), exigida pela autoridade competente. 3.3 Informar à Central - CGI o início da escolta, identificando itinerário, horário e equipes envolvidas. 3.4 Posicionar as viaturas de forma a proporcionar segurança ao comboio e aos demais usuários da via. 3.5 Implantar bloqueios, retenções temporárias ou desvios de trânsito sempre que necessários à passagem segura da carga. 3.6 Monitorar permanentemente as condições do trajeto, comunicando imediatamente qualquer intercorrência à Central - CGI. 3.7 Adotar medidas operacionais para garantir a travessia segura em cruzamentos, pontes, viadutos, rotatórias e demais pontos críticos. 3.8 Atuar em conformidade com as competências legais do Agente de Trânsito, mantendo comunicação com o responsável pelo transporte e demais órgãos envolvidos. 3.9 Ao término da escolta, informar à Central - CGI o encerramento da operação e a normalização da circulação viária.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 A escolta deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas na Autorização Especial de Trânsito (AET). 4.2 O deslocamento poderá ocorrer em horários especiais ou períodos de menor fluxo, conforme	

AVENIDA TIRADENTES, 520, CENTRO - TAUBATÉ/SP – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br

48



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

determinação da autoridade competente.

4.3 O Líder da equipe poderá interromper a escolta caso sejam identificadas condições que comprometam a segurança viária.

4.4 É vedada qualquer alteração do itinerário autorizado sem anuência da autoridade competente.

4.5 Os Agentes deverão manter postura técnica e preventiva durante toda a operação.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Dimensões excepcionais da carga, exigindo bloqueios totais ou parciais da via.

5.2 Alto volume de tráfego, podendo ocasionar congestionamentos e necessidade de rotas alternativas.

5.3 Obstáculos físicos, obras, veículos estacionados irregularmente ou interferências na infraestrutura viária.

5.4 Condições climáticas adversas que reduzam a visibilidade ou comprometam a segurança da operação.

5.5 Falhas mecânicas do veículo transportador ou intercorrências durante o deslocamento, podendo exigir suspensão temporária da escolta.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.2 Resoluções do CONTRAN referentes ao transporte de cargas indivisíveis e à Autorização Especial de Trânsito (AET).

6.3 Demais legislações municipais correlatas.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 22
APOIO À AFERIÇÃO DE RADARES	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Garantir a segurança viária durante a realização da aferição dos equipamentos medidores de velocidade. 1.2 Assegurar condições operacionais adequadas para a execução da aferição metrológica dos equipamentos. 1.3 Preservar a integridade física das equipes técnicas, dos Agentes de Trânsito e dos usuários da via. 1.4 Minimizar os impactos na fluidez do trânsito durante a realização dos procedimentos técnicos.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Viatura padronizada padronizada conforme art. 29 inciso VII do CTB. 2.2 Equipamentos de comunicação, talonário eletrônico ou formulário administrativo. 2.3 Dispositivos de sinalização temporária.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Receber da chefia imediata ou Supervisor as informações referentes ao local, horário e equipe responsável pela aferição. 3.2 Informar à Central - CGI o início da operação, indicando o equipamento a ser aferido e as equipes envolvidas. 3.3 Realizar a sinalização temporária da área, conforme as características da via e observando os princípios da segurança viária. 3.4 Posicionar a viatura operacional de forma a proporcionar proteção à equipe técnica, sem comprometer a segurança dos usuários da via. 3.5 Controlar o fluxo de veículos, promovendo retenções momentâneas ou desvios, quando necessários à execução segura dos ensaios. 3.6 Permanecer em apoio à equipe técnica durante toda a aferição, mantendo comunicação permanente com a Central - CGI. 3.7 Informar imediatamente qualquer intercorrência que comprometa a segurança da operação ou exija reforço operacional. 3.8 Atuar exclusivamente nas competências municipais relacionadas à segurança viária, fiscalização e operação do trânsito, não interferindo nos procedimentos técnicos de competência do órgão metrológico ou da empresa credenciada. 3.9 Ao término da aferição, retirar a sinalização temporária, restabelecer as condições normais de circulação e informar o encerramento da operação à Central - CGI.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 A aferição dos equipamentos deverá ser realizada exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e autorizados. 4.2 O Agente de Trânsito atuará exclusivamente no apoio operacional e na segurança viária da	

AVENIDA TIRADENTES, 520, CENTRO - TAUBATÉ/SP – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br

50



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

atividade.

4.3 Caso sejam constatadas condições inseguras para a realização da aferição, a equipe poderá suspender temporariamente a operação até comunicação a chefia imediata para restabelecimento da segurança.

4.4 É vedada qualquer intervenção do Agente de Trânsito nos componentes técnicos ou nos procedimentos metrológicos do equipamento.

4.5 As informações relativas aos testes, resultados e laudos deverão ser tratadas conforme os protocolos institucionais e a legislação aplicável.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Alto volume de tráfego, podendo exigir reforço operacional ou ampliação da área de sinalização.

5.2 Condições climáticas adversas que comprometam a visibilidade ou a segurança da equipe.

5.3 Condutores desatentos ou que desrespeitem a sinalização temporária implantada.

5.4 Falhas de comunicação entre as equipes envolvidas, comprometendo a coordenação operacional.

5.5 Intercorrências na via, como acidentes, panes veiculares ou outras ocorrências emergenciais que demandem a interrupção da aferição.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.2 Resoluções do CONTRAN relativas à fiscalização eletrônica e a verificação metrológica dos medidores.

6.3 Normas internas do órgão executivo municipal de trânsito.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	POP Nº 23
UTILIZAÇÃO DO UNIFORME PADRÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO	ÁREA RESPONSÁVEL: Fiscalização de Trânsito e Segurança Viária
	APLICADO POR: Agente de Trânsito
1. RESULTADOS ESPERADOS 1.1 Padronizar a utilização do uniforme operacional pelos Agentes de Trânsito. 1.2 Garantir a adequada identificação funcional perante a sociedade e os demais órgãos públicos. 1.3 Assegurar a correta utilização dos equipamentos e acessórios que compõem o uniforme operacional. 1.4 Preservar a imagem institucional, a segurança e o profissionalismo nas atividades desenvolvidas.	
2. MATERIAL RECOMENDADO 2.1 Uniforme operacional completo, conforme padrão institucional. 2.2 Sutache ou Crachá de identificação funcional. 2.3 Botas ou calçados operacionais regulamentados. 2.4 Cinto operacional e acessórios autorizados. 2.5 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a atividade desempenhada.	
3. PROCEDIMENTOS 3.1 Apresentar-se ao serviço utilizando o uniforme completo, limpo, em boas condições de conservação e conforme os padrões institucionais. 3.2 Utilizar exclusivamente peças, insígnias, e acessórios oficialmente autorizados pelo órgão. 3.3 Manter o uniforme corretamente ajustado durante toda a jornada de trabalho, preservando a boa apresentação pessoal. 3.4 Utilizar os EPIs e equipamentos complementares sempre que a atividade operacional assim exigir. 3.5 Zelar pela conservação, limpeza e integridade do uniforme e dos acessórios sob sua responsabilidade. 3.6 Comunicar imediatamente à chefia qualquer dano, extravio ou necessidade de substituição das peças do uniforme. 3.7 Utilizar o uniforme exclusivamente em atividades institucionais, deslocamentos autorizados ou situações expressamente previstas pela Administração. 3.8 Ao término da jornada, acondicionar adequadamente o uniforme e os equipamentos, preservando sua durabilidade. 3.9 Observar integralmente as normas internas relativas à apresentação pessoal, uso do uniforme e identificação funcional. 3.10 Na atividades internas e administrativas realizada no órgão, o Agente de Trânsito deverá permanecer uniformizado, salvo disposição normativa específica em sentido diverso.	
4. OBSERVAÇÃO IMPORTANTES 4.1 É vedada a utilização de peças descaracterizadas, alteradas ou diferentes do padrão institucional. 4.2 O uniforme operacional não poderá ser utilizado para atividades particulares, manifestações	

AVENIDA TIRADENTES, 520, CENTRO - TAUBATÉ/SP – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br

52



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

político-partidárias ou quaisquer eventos estranhos ao serviço.

4.3 O Agente deverá manter postura compatível com a função pública sempre que estiver uniformizado.

4.4 A utilização de acessórios particulares deverá observar as normas internas da instituição.

4.5 O uniforme em atividades internas e administrativas integra a apresentação funcional do servidor e deverá ser observado como condição de serviço.

5. FATORES COMPLICADORES

5.1 Desgaste natural das peças, exigindo substituição periódica.

5.2 Danos decorrentes das atividades operacionais, podendo comprometer a identificação funcional ou a segurança do Agente.

5.3 Condições climáticas adversas que demandem o uso de peças complementares previstas pela instituição.

5.4 Extravio ou deterioração de componentes do uniforme, podendo impedir sua utilização adequada.

5.5 Utilização inadequada ou fora dos padrões e normas institucionais.

6. BASE LEGAL REFERENCIADA

6.1 Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

6.2 Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) – Parte Geral, item 4.

6.3 Normas administrativas e Regulamento Interno referente ao uso do uniforme e à apresentação pessoal.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE FICHA

FICHA DE CONTROLE DE CAVALETES/CONES e outros			
	Retirada	VTR:	Área:
	Utilização	Nome:	
	Remoção	Matrícula:	
	Devolução	Período:	
Qual material (cones, cavaletes e outros)	Local		Estado do material
	OBS:		
Data:	/ /	Hora:	min:
Assinatura do Agente:			Assinatura de Controle Líder:



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO III

REFERENCIAL TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E CANALIZAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A implantação de sinalização temporária, canalizações, bloqueios e desvios deverá observar o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII – Sinalização Temporária, bem como demais normas técnicas aplicáveis.

1.1 Os dispositivos de uso temporário estão associados às cores laranja e branca

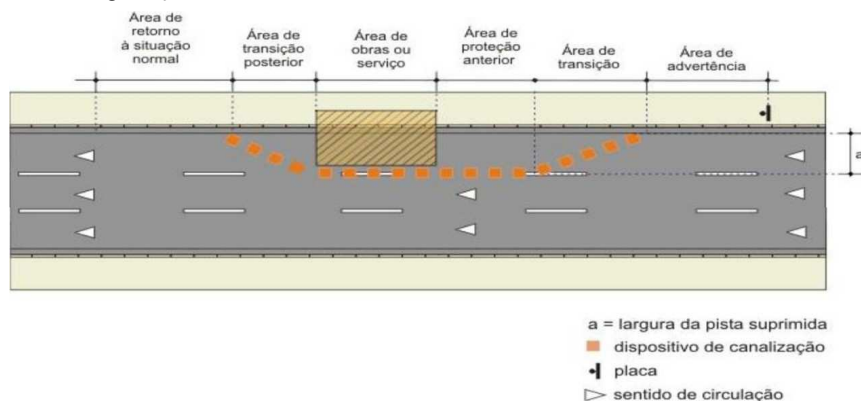


2. ÁREAS DE OCUPAÇÃO EM INTERVENÇÕES VIÁRIAS

As intervenções temporárias deverão, sempre que possível, contemplar:

- I- área de advertência;
- II- área de transição;
- III- área de proteção anterior;
- IV- área de obras ou serviços;
- V- área de transição posterior;
- VI- área de retorno à situação normal.

2.1 A canalização deverá ser implantada de forma progressiva, garantindo segurança e fluidez viária.





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

3. COMPRIMENTO MÍNIMO DE CANALIZAÇÃO

A área de transição deverá observar, preferencialmente, os seguintes comprimentos mínimos:

- 100 m – vias de trânsito rápido (80 km/h);
- 70 m – vias arteriais (60 km/h);
- 50 m – vias coletoras (40 km/h);
- 40 m – vias locais (30 km/h).

4. ESPAÇAMENTO ENTRE DISPOSITIVOS

O espaçamento entre cones e dispositivos de canalização deverá considerar:

- I- velocidade regulamentada da via;
- II- visibilidade do trecho;
- III- condições climáticas;
- IV- características operacionais da intervenção.

Via urbana:	Velocidade (km/h)	Espaçamento (m)
100m - para vias de trânsito rápido (80 km/h).	$V \leq 40$	3
70m - para vias arteriais (60 km/h).	$40 < V \leq 60$	8
50m - para vias coletoras (40 km/h).	$60 < V \leq 100$	10
40m - para vias locais (30 km/h).	$100 < V \leq 120$	15

5. BLOQUEIOS E DESVIOS

O bloqueio viário e o desvio de tráfego deverão:

- I- preservar a segurança viária;
- II- garantir acesso local, quando possível;
- III- considerar circulação de veículos de grande porte;
- IV- prever adequação do transporte público coletivo;
- V- ser informados à Central-CGI.

6. BALIZAMENTO

O balizamento consiste no alinhamento longitudinal de dispositivos de sinalização temporária destinados à organização e direcionamento do fluxo viário.

Os dispositivos deverão observar espaçamento compatível com:

- I- velocidade da via;
- II- geometria do trecho;
- III- visibilidade;
- IV- nível de interferência da ocorrência.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

7. SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TEMPORÁRIA

As placas de orientação temporária deverão possuir boa visibilidade, legibilidade e posicionamento compatível com a velocidade regulamentada da via e com a antecedência necessária para tomada de decisão pelos condutores.

Poderão ser utilizadas, entre outras:

7.1 Placas de desvio

Utilizadas para orientar alterações temporárias de trajeto em razão de:

- I- obras;
- II- eventos;
- III- bloqueios emergenciais;
- IV- interdições parciais ou totais;
- V- operações especiais de trânsito.



7.2 Placas de trânsito local

Utilizadas para restringir o acesso apenas aos veículos com destino local, especialmente em:

- I- bloqueios operacionais;
- II- obras em vias locais;
- III- eventos;
- IV- situações emergenciais.



7.3 Diretrizes operacionais

A sinalização temporária deverá:

- I- observar os padrões do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- II- permanecer visível durante todo o período da intervenção;
- III- ser monitorada e readequada sempre que necessário;
- IV- não gerar informações conflitantes aos usuários da via.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

8. Disposições gerais

Nas ocorrências envolvendo veículos transportando produtos perigosos, os Agentes deverão priorizar:

- I- segurança viária;
- II- isolamento da área;
- III- preservação da integridade física das pessoas;
- IV- acionamento imediato dos órgãos competentes;
- V- controle de acesso à área de risco.

8.1 Identificação visual

Os veículos transportando produtos perigosos poderão possuir:

- I- painel de segurança;
- II- número ONU;
- III- rótulo de risco;
- IV- símbolo indicativo da classe do produto.





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

8.2 Número ONU

O número ONU corresponde à identificação internacional da substância ou material perigoso transportado.

8.3 Número de risco

O número de risco indica o tipo e a intensidade do perigo apresentado pela substância transportada.

8.4 Rótulo de risco

O rótulo de risco identifica visualmente a classe de risco do produto transportado, conforme regulamentação específica.

8.5 Procedimentos operacionais básicos

Ao identificar ocorrência envolvendo produto perigoso, o Agente deverá:

- I- manter distância segura;
- II- evitar contato direto com substâncias desconhecidas;
- III- impedir aproximação de terceiros;
- IV- sinalizar e isolar a área;
- V- informar imediatamente à Central-CGI;
- VI- acionar Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos competentes;
- VII- observar direção do vento e riscos de propagação.

8.6 Observações importantes

A atuação do Agente de Trânsito não substitui a avaliação técnica especializada dos órgãos de emergência ambiental, química ou de salvamento



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO IV

SIGLAS PADRONIZADAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- AGT – Agente de Trânsito.
- AIT – Auto de Infração de Trânsito.
- BO/TRAN – Boletim de Ocorrência de Trânsito.
- CGI – Central de Gestão Integrada.
- CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
- CTB – Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997.
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.
- GCM – Guarda Civil Municipal.
- HT – Handy Talkie (rádio comunicador portátil).
- IML – Instituto Médico Legal.
- MBFT – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.
- ONU – Organização das Nações Unidas, referência internacional para classificação e identificação de produtos perigosos no transporte terrestre.
- PC – Polícia Civil.
- PMSP – Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- POP – Procedimento Operacional Padrão.
- SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana.
- SUSP – Sistema Único de Segurança Pública.
- TAV – Termo de Apreensão/Remoção de Veículo.
- VTR – Viatura.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ANEXO V

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Manual, adotam-se as definições previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), legislações correlatas, Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), ABNT NBR 10697:2020 e conceitos operacionais definidos pela SEMOB.

1. AGENTE DE TRÂNSITO

Servidor público legalmente credenciado para exercer atividades de fiscalização, operação, policiamento viário, orientação, monitoramento e apoio à segurança viária.

2. ÁREA DE INFLUÊNCIA

Região afetada direta ou indiretamente por ocorrência, intervenção, evento ou operação viária, incluindo seus reflexos operacionais e impactos na fluidez do trânsito.

3. ATENDIMENTO DE SINISTRO DE TRÂNSITO

Conjunto de atos realizados pelo Agente de Trânsito no local da ocorrência, com a finalidade de preservar a segurança viária, orientar os usuários da via, prestar apoio operacional e coletar informações necessárias aos registros administrativos e operacionais.

4. BO/TRAN – BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO

Documento oficial elaborado pela SEMOB contendo o registro das informações relativas a sinistros de trânsito e demais ocorrências de interesse operacional.

5. CANALIZAÇÃO

Implantação de dispositivos temporários destinados à organização, segregação e direcionamento do fluxo viário.

6. CGI – CENTRAL DE GESTÃO INTEGRADA

Unidade responsável pelo monitoramento operacional, coordenação das ocorrências, apoio às equipes em campo e suporte à tomada de decisões relacionadas à mobilidade urbana, segurança viária e segurança pública.

7. CIRCUNSTÂNCIAS PRESUMÍVEIS

Conjunto de possibilidades identificadas a partir da análise de vestígios, dinâmica e elementos técnicos da ocorrência, capazes de indicar fatores contribuintes para o sinistro.

8. COLISÃO COM OBJETO ESTÁTICO

Impacto de veículo em movimento contra obstáculo fixo, imóvel ou permanentemente posicionado na via.

9. COLISÃO COM OBJETO EM MOVIMENTO

Impacto envolvendo veículo e objeto em deslocamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

10. COLISÃO FRONTAL

Impacto entre veículos que transitam em sentidos opostos, resultando em alteração substancial da dinâmica dos veículos envolvidos.

11. COLISÃO LATERAL

Impacto entre veículos em movimento cujas trajetórias resultem em contato lateral, no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

12. COLISÃO TRASEIRA

Impacto envolvendo veículo que atinge a parte traseira de outro veículo que transitava no mesmo sentido.

13. COLISÃO TRANSVERSAL

Impacto entre veículos cujas trajetórias se cruzam transversalmente, ortogonal ou obliquamente.

14. DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA E FISCALIZAÇÃO

Unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das atividades relacionadas ao trânsito, transporte e mobilidade urbana.

15. ESTUDO E LEVANTAMENTO TÉCNICO

Análise técnica elaborada a partir das informações coletadas pelo Agente de Trânsito, destinada à avaliação da dinâmica, circunstâncias e possíveis causas do sinistro.

16. FLUIDEZ VIÁRIA

Condição de circulação segura, contínua e ordenada do tráfego nas vias públicas.

17. IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Interrupção momentânea da marcha do veículo em razão das condições de circulação, sem caracterização de parada ou estacionamento.

18. INCIDENTE DE TRÂNSITO

Evento que, embora não caracterize sinistro com danos ou vítimas, cause prejuízo à circulação, à segurança viária, à via ou ao meio ambiente.

19. LOCAL DE COLISÃO

Área da via onde ocorreu o impacto entre veículos, pessoas, animais ou obstáculos, normalmente identificada pela presença de vestígios materiais.

20. LOCAL PRESERVADO

Situação em que veículos, vítimas e vestígios permanecem inalterados após o sinistro, para fins de análise técnica ou pericial.

21. OCORRÊNCIA

Qualquer situação operacional que demande atuação da SEMOB ou dos Agentes de Trânsito.

22. PRODUTO PERIGOSO

Substância ou material que, em razão de suas características físico-químicas, apresente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

risco à saúde, à segurança pública ou ao meio ambiente.

23. REGISTRO DE SINISTRO

Lançamento formal das informações relativas ao sinistro de trânsito, destinado à geração de documento oficial da ocorrência.

24. SEMOB – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Órgão responsável pela gestão, planejamento, fiscalização e operação da mobilidade urbana, trânsito e transporte no Município de Taubaté.

25. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Conjunto de dispositivos implantados provisoriamente para advertência, orientação, organização, canalização ou controle do tráfego.

26. SINISTRO COM ANIMAL

Impacto envolvendo veículo e animal conduzido, montado, arrebanhado ou solto na via.

27. SINISTRO COM DANO PATRIMONIAL

Sinistro sem vítima que resulte em danos a bens públicos ou privados.

28. SINISTRO COM VÍTIMA

Sinistro em que haja pessoa lesionada, socorrida ou encaminhada para atendimento médico.

29. SINISTRO COM VÍTIMA FATAL

Sinistro que resulte em morte imediata ou posterior da vítima, decorrente direta ou indiretamente da ocorrência.

30. SINISTRO DE TRÂNSITO

Evento involuntário ocorrido em via pública ou área aberta à circulação, envolvendo veículos, pedestres, animais ou obstáculos, que resulte em danos materiais, lesões ou mortes.

31. SINISTRO GRAVE

Sinistro que resulte em vítima fatal, lesão grave ou relevante impacto operacional e viário.

32. SINISTRO SEM VÍTIMA

Sinistro que resulte exclusivamente em danos materiais ou impactos viários.

33. SINISTRO SIMPLES

Sinistro de baixa complexidade operacional, sem grandes impactos à fluidez viária e de rápida resolução.

34. VEÍCULO ABANDONADO

Veículo deixado em via pública em situação aparente de inatividade prolongada, deterioração ou ausência de condições normais de circulação.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.253, DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoria: Vereador Bilili de Angelis

Denomina Rua Romulo de Jesús Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Romulo de Jesús Carneiro a atual Rua Dois, com início na Rua Um e término na Rua Três no Loteamento Mirante do Barreiro III, bairro do Barreiro, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Romulo de Jesús Carneiro

Art. 2º A biografia do homenageado consta no anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.253/2026

ANEXO ÚNICO

Romulo de Jesús Carneiro nasceu em Conceição do Rio Verde - MG, em 8 de abril de 1935, filho de Olympio Gonçalves Carneiro e Maria Andrade Carneiro. Casado com Glaucia Maria Vilhena Pinto Jesús Carneiro, era pai de Francisco José Sant'ana Carneiro e Fabio Vilhena Jesús Carneiro e avô de Bruno e Murilo, filhos de Fabio Vilhena.

Cursou o antigo curso primário em Conceição do Rio Verde e o colégio em cidades do sul de Minas.

Aos 18 anos começou a negociar com compra e venda de gados no município de Paraibuna. Comprou uma fazenda em Natividade da Serra, morando ali por alguns anos. Mudou-se para Goiânia, trabalhando com comércio de milho e braquiária.

Voltando para o Vale do Paraíba, morou em Eugênio de Melo, distrito de São José dos Campos, Jambeiro e finalmente em Taubaté, onde se estabeleceu definitivamente.

Casou-se com Glaucia Maria Vilhena Pinto Jesús Carneiro em 4 de julho de 1981.

Possuía um sítio chamado Shibata, onde continuava seus negócios comerciais. Criava gados de corte e trabalhou com compra e venda de sementes para pastagem braquiária. Atendia muitos fazendeiros da Região do Vale do Paraíba.

Com o falecimento de seu sogro Arlindo Carneiro Pinto, assumiu a fazenda por vários anos, trabalhando incansavelmente com a venda de gados de corte e sementes.

Faleceu aos quatro dias do mês de dezembro de 2025.

Deixou saudades e exemplos. Foi um homem bom e de enorme valor, sendo grandemente reconhecido pela esposa, pelos filhos, pelos parentes, pelos amigos, pelos colegas de trabalho e por todos os cidadãos com os quais teve relacionamentos.

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.254, DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoria: Vereador Professor Edson

Denomina Praça Vereador Renato Feres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Renato Feres, a atual praça localizada no encontro da Rua Dr. José Luís de Almeida Soares com a Avenida José Antonio de Barros, no Jd. Santa Clara, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Vereador Renato Feres

Art. 2º A biografia do homenageado consta do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.254/2026

ANEXO ÚNICO

Renato Feres nasceu em 14 de março de 1926, no município de Tremembé, filho de Kalil Feres e Bahia Berbare.

Ainda muito jovem enfrentou dificuldades, iniciando sua vida laboral na infância, trabalhando em armazém e posteriormente na Companhia Taubaté Industrial (C.T.I.), demonstrando desde cedo dedicação, disciplina e espírito de superação.

Destacou-se também na área da comunicação, atuando na Rádio Difusora de Taubaté como cantor, controlador de som, locutor e programador, contribuindo com a cultura e a informação na cidade.

No setor imobiliário, teve papel fundamental no desenvolvimento urbano, especialmente em Ubatuba, participando da implantação dos primeiros loteamentos da cidade, colaborando para o crescimento e valorização da região.

Sua atuação política foi marcante. Eleito vereador em 1963, tomou posse em 1964, sendo reeleito por diversas legislaturas, totalizando 19 anos de vereança. Durante sua trajetória na Câmara Municipal de Taubaté, exerceu papel de liderança, sendo Presidente da Casa no ano de 1981 e líder de bancada durante sua atuação parlamentar.

Ao longo de sua vida pública, foi autor de diversas leis e decretos legislativos, contribuindo significativamente para o ordenamento urbano, para o fortalecimento de instituições sociais e religiosas, para a regulamentação de serviços municipais e para o reconhecimento de entidades de utilidade pública.

Formou-se em Direito em 1972, conciliando os estudos com a atividade parlamentar e profissional, atuando posteriormente como advogado por 12 anos.

No âmbito familiar, casou-se aos 26 anos com a professora Anna Vera Moreira Feres, com quem constituiu sólida família. Do enlace nasceram dois filhos: Renato Feres Junior e Maria Valéria Feres Leite, os netos Felipe de Abreu Feres, Victor de Abreu Feres,

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

André de Abreu Feres e Ana Lúcia Feres Leite e os bisnetos Gabriela Chaves Feres, Cecília Chaves Feres e Clara Ribeiro Feres.

Homem íntegro, trabalhador e dedicado à família e à comunidade, Renato Feres deixou legado de compromisso com o desenvolvimento do município, com a ética na vida pública e com o bem-estar da população taubateana.

Seu falecimento ocorreu no dia 19 de dezembro de 2025, tendo seu sepultamento ocorrido no Cemitério Venerável Ordem Terceira, em Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 6.255, DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoria: Vereador Jessé Silva

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São Paulo Apóstolo, realizada pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São Paulo Apóstolo, realizada pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no mês de junho.

Art. 2º O inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “aq”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

VI - ...

...

aq) Festa de São Paulo Apóstolo, realizada pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no mês de junho.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 994, DE 20 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 43.848/2026,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 20/07/2026, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MEIRE HELLEN GONCALVES SACCHI** – matrícula 30946, da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1004, DE 21 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, incisos II, V e VIII, art. 58, § 1º, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, do disposto no art. 8º da Constituição Federal, que assegura a liberdade sindical e a autonomia das entidades representativas, tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.814/2026, e CONSIDERANDO:

- 1) A necessidade de garantir o regular funcionamento das entidades sindicais representativas dos servidores públicos municipais;
- 2) O interesse público na manutenção do diálogo institucional entre a Administração Pública e as entidades sindicais; e
- 3) Os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e valorização do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a liberação parcial de servidores públicos municipais investidos em mandato de direção sindical, ainda que não estejam formalmente afastados de forma integral de suas funções, para participação em atividades sindicais.

§ 1º Consideram-se atividades sindicais, para os fins desta Portaria, aquelas relacionadas ao exercício da representação da categoria, tais como reuniões, assembleias, congressos, cursos de formação, negociações coletivas e demais atos institucionais promovidos pela entidade sindical.

§ 2º A liberação de que trata o caput ocorrerá de forma eventual e mediante solicitação formal da entidade sindical, por meio de ofício dirigido ao órgão de lotação do servidor, com antecedência de 1 (um) dia útil, indicando:

- I – o nome do dirigente sindical;
- II – o cargo público ocupado;
- III – o período de liberação; e
- IV – a atividade sindical a ser desempenhada.

Art. 2º Durante o período de liberação autorizado, o dirigente sindical ficará à disposição da entidade sindical, sendo considerado, para todos os efeitos, em efetivo exercício de suas funções.

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 3º É assegurada a manutenção integral da remuneração do servidor liberado, vedada a realização de quaisquer descontos salariais, prejuízos funcionais ou reflexos negativos em sua carreira, em razão da participação nas atividades sindicais.

Art. 4º Esta Portaria não prejudica outras formas de afastamento sindical previstas em lei ou em instrumentos normativos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 21 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO

Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1009, DE 23 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, e 58, §1º, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 7.949/2025, ante o disposto na Lei Municipal nº 4.072, de 5 de julho de 2007 e suas alterações, e no Decreto nº 12.218, de 24 de junho de 2010,

RESOLVE:

I – Alterar os membros do Conselho Municipal de Habitação, instituídos pela Portaria nº 509, de 07 de abril de 2025, conforme segue:

“a) Representante do Poder Público

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Felipe de Freitas

Suplente: Siluana De Medeiros Frare Perez

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Titular: Jayme Silva Neto

Suplente: Mayron Zucareli Inocência

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo Administrativo nº 1872/2026

Assunto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pela Lei Federal nº14.903/2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº11.740/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e pela Instrução Normativa do Minc nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2026:**

Inscrições Pré-Selecionadas

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Projetos de Patrimônio, Pesquisa e Preservação						
1872A134	História Do Negro Em Taubaté - A Partir De Fontes Primárias E História Oral	Pessoa Física	Sonia Maria Pereira Ribeiro	97.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872B093	Capoeira de Raiz — A História da Capoeira em Taubaté	Pessoa Jurídica	Associação Centro Desportivo Cultural — Cultuarte	96.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A131	Coleção Taubaté No Antigo Caminho Do Ouro Paulista	Pessoa Física	Lia Carolina Prado Alves Mariotto	84.5	Cotas - PcD	Pré-selecionado



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872B064	Taubaté Tem Mestre: Memória Viva Da Capoeira No Vale Do Paraíba	Pessoa Jurídica	Associação Centro Desportivo Cultural - Cultuarte	95.8	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A057	Árvore Genealógica Cultural Das Congadas E Moçambiques De Taubaté	Pessoa Física	Leda Nardi	94.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A203	Mestres De Taubaté: Registro Audiovisual Da Cultura Popular E Dos Territórios	Pessoa Física	Rafaela De Almeida Valente	94.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria B - Projetos de Audiovisual						
1872A211	Cadê Eu Que Estava Aqui?	Pessoa Física	John Brenner Moreira De Farias	102.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A140	Na Base Delas	Pessoa Física	Raíssa Fernanda Dos Santos	97.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872B049	Lucidez	Pessoa Jurídica	Gilberto Jorge Guimarães Júnior	95.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado
1872A215	Vozes Que Taubaté Calou	Pessoa Física	Giovanna Goeldi Pereira Da Silva Ragasine	102.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A157	Do Pincel Ao Cinema: A Saga Do Caipira Brasileiro	Pessoa Física	Dimas De Oliveira Junior	101.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B080	Igarapé - A Magia Brasileira	Pessoa Jurídica	Rone Wulff Araujo De Carvalho Filho - Me	99.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria C1 - Projetos de Literatura - prosa						
1872A189	Matriarcas Visíveis. Memória Do Corpo Negro Na Cultura Popular De Taubaté	Pessoa Física	Ariana Aparecida Dos Santos	100.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A184	Piolho - O Quilombo Esquecido De Taubaté	Pessoa Física	Sônia Maria Pereira Ribeiro	100.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A158	Feminicídios E Memória No Brasil Do Século Xx	Pessoa Física	Dimas De Oliveira Junior	98.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria C2 - Projetos de Literatura - poesia						
1872A146	15 Taubateanas Incríveis Em Poemas	Pessoa Jurídica	Vanessa Campos Rocha	101.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A124	Bicho Ruim Que Num Enverga	Pessoa Jurídica	Lilian Souza De Araújo	96.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A122	Vozes Das Periferias: Entre Becos E Versos	Pessoa Jurídica	Brenda Larissa De Jesus Alves	93.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria D1 - Projetos de Cultura Popular - Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos						
1872B041	Projeto Bloco Vai Quem Quer E Acadêmicos Do Chafariz: Samba Que Une Tradição E Futuro	Pessoa Jurídica	GRES Bloco Vai Quem Quer	100.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B081	Ora Yê Yê Ô – A Imperatriz Nas Águas Doces De Oxum	Pessoa Jurídica	Escola De Samba Imperatriz Do Morro	87.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B022	Místico, Tradição E Fé	Pessoa Jurídica	Grêmio Recreativo E Cultural Escola De Samba Império Central Da Mocidade Alegre	44.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria D2 - Projetos de Cultura Popular - Cultura Tradicional						
1872A164	Samba E Macumba	Pessoa Física	Sheila Cristina Dos Santos	96.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B086	Jeca Tatu Na Praça: Memórias Vivas Do Brincar Taubateano	Pessoa Jurídica	Tatu Do Bem Recreação E Eventos	82.8	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A159	Caminhos Da Ancestralidade	Pessoa Física	José Felismino Da Silva Junior	73.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872B083	Cambonando	Pessoa Jurídica	Ile Ye Ye Okan Dindun Ase Ti Oka - Centro Religioso E Cultural	72.8	Ampla Concorrência	Pré-seleciona do
1872A212	Projeto Quesito Samba Enredo - Representa Samba	Pessoa Física	Rosangela Maria Candido Soares	40.5	Ampla Concorrência	Pré-seleciona do
Categoria D3 - Projetos de Cultura Popular - Arte de Rua						
1872A179	Diversifique-Se: Encontro De Cultura Urbana	Pessoa Física	Mariane Dos Santos Moreira	78.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-seleciona do
1872A027	Arte e Fato	Pessoa Física	Rodolfo Augusto Correa	71.8	Cotas - Pessoas Negras	Pré-seleciona do
1872A165	Sintonize: Arte, Memória E Resistência Da Cultura Negra E Urbana No Vale Do Paraíba	Pessoa Física	Rosemir Do Nascimento	64.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-seleciona do
Categoria E - Projetos de Artesanato						
1872B074	Encruzilhada	Pessoa Jurídica	Duda Silva	58.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-seleciona do
1872A214	Território Ocupado: Hapet – Protagonismo De Esperança No Barreiro Arte Sustentável Como Instrumento De Transformação	Pessoa Física	Carmem Flora Ramos Zegaib	95.0	Ampla Concorrência	Pré-seleciona do



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Social					
1872B013	Entre Nós – Coleção Autoral E Mostra De Macramê Com Formação De Novas Artesãs	Pessoa Jurídica	We² Tricotin E Macramê	90.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria F1 - Projetos de Artes Cênicas - Projetos Menores (proponentes iniciantes)						
1872B059	Musical Taubateanas	Pessoa Jurídica	Mariane Glória Dourado Reis	91.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A148	Nossa Senhora De Oxum – O Barro Que Reza	Pessoa Física	Pedro Henrique Gonçalves Dos Santos Ribeiro	90.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
Categoria F2 - Projetos de Artes Cênicas - Projetos Maiores						
1872B042	Meu Casarão	Pessoa Jurídica	Traços Fortes Produções Ltda	101.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A038	Sonhos	Pessoa Física	Denis Albert De Oliveira	91.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado
1872B085	Café Café	Pessoa Jurídica	Renata Batista De Mello Aguiar 31211427803	97.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872B045	Traços Fortes Em Circulação: Uma Duologia De Espetáculos	Pessoa Jurídica	Traços Fortes Produções Ltda	94.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A153	O Sonho De Jolly Rogers	Pessoa Física	Natalia Caroline Dos Santos Moreira	94.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A062	Lendas Dos Sertões De Taubaté	Pessoa Física	André Luis Ferreira Alves	93.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria G1 - Projetos de Artes Visuais Individuais						
1872A202	Briquedoarte: Exposição De Brinquedos Artesanais E Arte Sustentável	Pessoa Física	Fernando Marcelino Bispo	77.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A207	Apó: Um Olha Intimista Na Raiz Indígena	Pessoa Física	Eduardo Da Silva Faria	79.0	Cotas - Pessoas Indígenas	Pré-selecionado
1872A127	Cena Revelada: Um Olhar Fotográfico De 20 Anos Da Mostra De Teatro De Taubaté	Pessoa Física	Alessandro Ferreira Dos Santos	101.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A163	Cartões De Taubaté: Um Olhar Contemporâneo E Artístico Sobre A Cidade	Pessoa Física	Monique Alves Oliveira	93.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A051	Narrativas Do Barro: Figureiras De Taubaté	Pessoa Física	Alexia Pires Gomes	93.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B071	Um Mural E Uma História	Pessoa Jurídica	IFILAB	92.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A100	Desenhando Taubaté: Encontros De Desenho Ao Ar Livre	Pessoa Física	Felipe Marcelo Duarte	82.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A221	A Criança Respira Arte E Natureza - Revitalização Do Pátio Da Escola	Pessoa Física	Ivanessa Valladão Moreira	80.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria G2 - Projetos de Artes Visuais Coletivos						
1872B057	1º Salão De Humor Taubaté - Homenagem Ao Mazzaropi	Pessoa Jurídica	Instituto Atuarte	88.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A166	Entre Muros e Minas	Pessoa Física	Linda Kessia Santos De Azevedo	79.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872A173	Costurando Fantasia e Colorindo O Olhar	Pessoa Física	Amanda Alves De Moraes	59.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria H1 - Projetos de Música - Bandas e Coletivos						



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A006	Pro Dia Nascer Feliz – Festival De Música E Consciência	Pessoa Física	Klezio Calheiros Soares	81.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A155	Ep Compacto Acústico – Vozes De Taubaté	Pessoa Física	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúa Tembê)	62.5	Cotas - Pessoas Indígenas	Pré-selecionado
1872A162	Canta A Lenda	Pessoa Física	Túlio Lopes Da Silva	79.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A066	Afonso	Pessoa Física	Pedro Christianini Freire	95.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B030	Mulheres Da Nossa Terra	Pessoa Jurídica	Marcio Alan Cursino	94.1	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria H2 - Projetos de Música - Individuais e Duplas						
1872A031	Vozes Do Rock – Por Ana Urias	Pessoa Física	Ana Cláudia Urias Dos Santos	93.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
1872A097	Show Nando Luz Acústico	Pessoa Física	Luis Fernando Leal Luz	65.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872B060	Segura Essa Moda: Formação E Difusão Da Música Sertaneja	Pessoa Jurídica	Carlos Eduardo Santos Dias	84.8	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
1872B034	Café Amargo	Pessoa Jurídica	Lucas De Castro Valerio	77.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado

Inscrições Suplentes

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Projetos de Patrimônio, Pesquisa e Preservação						
1872B020	Caminhos Da Memória: Audioguia E Cartografia Afetiva De Taubaté	Pessoa Jurídica	Romulo Chagas Da Costa Mattos 34146696844	90.3	Ampla Concorrência	Suplente
1872B055	Narrativas E Memórias De Taubaté: Patrimônio Imaterial A Partir Do Sítio Do Pica Pau Amarelo	Pessoa Jurídica	Livia Alli De Alcantara Madeira	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A010	Entre Rezos E Benzimentos: Salvaguarda Dos Saberes Tradicionais Em Taubaté	Pessoa Física	Cláudia Valéria De Castro Perroni Leite Melo	80.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B008	Oswaldo Goeldi, 65 Anos De Memória, Pesquisa Biográfica, Curadoria Documental E Difusão De	Pessoa Jurídica	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	79.5	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Legado					
1872B046	Um Passo Para O Futuro E Uma Janela Para O Passado: Museu De História Natural De Taubaté	Pessoa Jurídica	Museu De História Natural De Taubaté Doutor Herculano Alvarenga (MHNT)	78.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A003	Alma Caipira De Taubaté	Pessoa Física	Mario Jefferson Leite Melo	78.3	Ampla Concorrência	Suplente
1872A192	Cartografias De Taubaté: Literatura, Memória E Espaço Urbano	Pessoa Física	Angelo Raphael Rubim Alves	77.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B047	Observatório Das Culturas: Diagnóstico Socioeconômico Da Cultura Taubateana	Pessoa Jurídica	Fundação De Apoio À Pesquisa, Tecnologia E Inovação Da Universidade De Taubaté	74.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A161	Epitáfios Da História: Memória Viva De Seus Ilustres Taubateanos	Pessoa Física	Leandro Monteiro Vieira	62.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B005	Caminho Do Carreiro Em Taubaté — Inventário Cultural, Memória E Preservação	Pessoa Jurídica	Frenavatec	50.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A206	Joaninha - A Águia De Taubaté	Pessoa Física	Ivanessa Valladão Moreira	48.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A111	Próximo Ato: Formação, Sustentabilidade Profissional E Produção Teatral, Em Taubaté	Pessoa Física	Douglas De Almeida Cipriano	45.0	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Categoria B - Projetos de Audiovisual						
1872B014	Mocineta – Mostra De Cinema Independente De Taubaté	Pessoa Jurídica	Alfa Produções	97.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A090	O Nome Que Ninguém Chamou	Pessoa Física	John Brenner Moreira De Farias	96.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A187	A Estrela Guia	Pessoa Física	Renan Rodolfo Barbosa Rovida	96.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A200	Além Da Estação – Taubaté Nos Trilhos Da História	Pessoa Física	Bruno Carvalho Urzua Aguilera	96.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A220	A Barganha	Pessoa Física	Ricardo Lousada De Barros	95.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A096	Duda Mattos: Guerreira Cultural De Taubaté	Pessoa Física	Wladimir José Pereira	95.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A210	As Galinhas Estão Ciscando Em Minha Porta	Pessoa Física	Rawlison Silvio Dos Santos	94.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A216	Mercadão No Meu Quintal	Pessoa Física	Ismael Pereira Dos Santos Junior	94.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B027	Periferia Em campo: Várzea Dos Sonhos	Pessoa Jurídica	Trend 7 Comunicação Ltda	94.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B015	Coisas Fluídas Nem Tão Fluídas Assim	Pessoa Jurídica	Giulia Sawaya Marcondes	93.0	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872B028	Firmino, O Guardião Da Fé	Pessoa Jurídica	Trend 7 Comunicação Ltda	93.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B029	Cine Longevidade: Cinema Itinerante Como Cuidado, Memória E Inclusão Para Pessoas Idosas - Eixo Circuitos De Exibição	Pessoa Jurídica	Cláudia Valéria De Castro Perroni Leite Melo - Mei - Caipira Filmes	93.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A113	Eu Queria Ser Normal	Pessoa Física	Vinicius Barradas De Moraes	92.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B002	Mazzaropi – O Caipira Mais Amado Do Brasil	Pessoa Jurídica	Kleber Martinho Simões	92.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A186	Filme Para Um Pai Ausente	Pessoa Física	Cauê Araújo Neubern De Oliveira	92.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A084	Mar	Pessoa Física	Murilo Vital Marroco	91.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A115	Saci Menino	Pessoa Física	Mariana Valente Verderamo	91.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A154	Meu Sertão Taubateano - Uma História De Vida E Valor	Pessoa Física	Leandro Monteiro Vieira	91.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B021	Cinema Pipoca Na Rua	Pessoa Jurídica	Kilometrarte	90.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B091	Taba-Ybaté	Pessoa Jurídica	Vanessa Ribeiro Medeiros Neves	90.5	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A182	Notas De Alforria	Pessoa Física	Urbano Gonçalves De Souza Neto	89.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A160	Antes Que Esqueça	Pessoa Física	Carolina Fernandes Lobo Silva	89.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A091	Conexão Brasil - Motorhome	Pessoa Física	Daniel Freman	88.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A053	A Imprensa Em Taubaté: Poder E Memória	Pessoa Física	Marcelo Caltabiano Monteiro	87.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B053	Taubaté Em Dois Compassos: Maestro Carioca E Maestro Fêgo Camargo	Pessoa Jurídica	Oficina De Artes Rosina Pagan Produções Artísticas Ltda	87.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A201	Corpo Em Movimento : Parkour Feminino	Pessoa Física	Anna Beatriz Ferreira Meireles	86.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B038	Íntimo	Pessoa Jurídica	Ap Content	86.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A067	Muito Além Do Balcão Ep3	Pessoa Física	Diego De Menezes	85.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A023	Barro Azul: O Legado Centenário Das Figureiras	Pessoa Física	Igor Raphael Moreira Do Espírito Santo	85.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A183	O Sopro Como Caminho	Pessoa Física	Urbano Gonçalves De Douza Neto	84.0	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A050	Moldando Memórias: Um Minidocumentário Sobre Memória E Criação Coletiva	Pessoa Física	Alexia Pires Gomes	83.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A024	Memória Em Barganha	Pessoa Física	Igor Raphael Moreira Do Espirito Santo	83.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B004	Vozes Do Campo	Pessoa Jurídica	Escola De Midia Comunitária	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B062	A Trajetória De Cid Moreira: De Taubaté Para O Mundo	Pessoa Jurídica	Douglas Jefferson Mariano.	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A132	Podcult Cultura Em Diálogo	Pessoa Física	Jhonatan Wiliam Galvão Dos Santos	80.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A045	A Procissão Das Almas	Pessoa Física	Mateus Peixoto De Souza	80.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A102	Igreja Nossa Senhora Do Rosário Dos Homens Pretos Em Taubaté	Pessoa Física	Gabriel Schetini Souza	79.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A025	Yara E Rakim - Raízes Sob O Asfalto	Pessoa Física	Rodolfo Augusto Correa	79.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A058	Diário De Uma Grávida	Pessoa Física	Amanda Gazzo Albertini Gasparin Corrêa	79.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A064	Os Olhos Da Mata	Pessoa Física	Fabio José Gama Da Silva	78.5	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A043	Sabores Do Caminho: As Comidas Tropeiras De Taubaté	Pessoa Física	Luiz Claudio Daniel	78.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A054	Quem Ama, Mata?	Pessoa Física	Marcelo Caltabiano Monteiro	77.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A077	O Relojoeiro Do Tempo	Pessoa Física	Rafael Moreira Prando	77.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A104	Escola Fêgo Camargo: 60 Anos De Formação Artística	Pessoa Física	Lucas Soares Ramaciotti	76.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A079	Taubaté Viva – Memórias Que Nascem Da Periferia	Pessoa Física	Rafael Moreira Prando	76.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A044	Mércio, O Caipira Gente Fina	Pessoa Física	Mateus Peixoto De Souza	74.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B061	Tribunal Do Júri No Brasil	Pessoa Jurídica	Mariana Valente Verderamo	70.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A056	Duas Avós	Pessoa Física	Claryssa Mariama Pereira Monteiro	69.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A047	Pisadeira	Pessoa Física	Pedro Henrique Moreira Queiroz De Souza	69.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A094	Simone Glay - A Voz Esquecida De Taubaté	Pessoa Física	Renato Augusto Angelo	66.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A126	Benedicta - Mulheres Da Nossa História	Pessoa Física	Gabriela Pires De Camargo	64.0	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A185	Mãos Que Alimentam	Pessoa Física	José Arnaut De Carvalho Netto	60.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A175	Como Nasce O Arco-Iris	Pessoa Física	Renato Augusto Angelo	59.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A119	CSA Taubaté: Sementes De Futuro	Pessoa Física	Fabio Prestes Da Silva	57.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A061	A Sementinha	Pessoa Física	Rosemeire Rodrigues Ramos	49.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A151	Mãe Terra - Fada Duque	Pessoa Física	Aline Nunes Duque Garcia	54.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A136	O Voo	Pessoa Física	Maria Camila De Sousa Couto	49.0	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria C1 - Projetos de Literatura - prosa						
1872A194	Minha Taubaté De Antigamente – Memórias, Crônicas E Vivências Culturais	Pessoa Física	Ana Emilia De Silos Cruz Gonçalves	97.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A196	A Saga De Uma Figureira Em Prosa E Verso	Pessoa Física	Fabricio Rodrigo Da Silva Castro	96.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B019	Santuário Das Almas: História E Memória Da Igreja Santa Terezinha De Taubaté	Pessoa Física	Lani Rotella Goeldi Pereira Da Silva Me	96.0	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A209	De Mazzaropi Ao Infinito: Taubaté A Terra Do Cinema	Pessoa Física	Geraldo Maciel De Lima Junior	95.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A149	Almanaque Taubaté #7	Pessoa Física	Angelo Raphael Rubim Alves	95.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A139	Terra De Promessa: A Fundação De Taubaté Em Quadrinhos	Pessoa Física	Mauricio Ricardo Pereira	92.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B065	Sobre Saudades, Mares E Gaivotas	Pessoa Física	Guilherme Moreira	91.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A141	Contos Do Sol Do Meio-Dia E Contos De Taubaté	Pessoa Física	Andre Telucazu Kondo	88.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A213	Linha Ilegal	Pessoa Física	Lorena Guedes Oliveira	86.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A032	Trilogia Infantil Bilíngue: Histórias Que Transformam	Pessoa Física	Rafaela Santos Siqueira	82.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A147	Cem Tiras	Pessoa Física	Luiz Claudio Lopes Faria	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A070	Paleoarte Nas Escolas: Edição E Distribuição De Animais Do Mesozoico: Américas!	Pessoa Física	Pedro Antônio Ribeiro Fernandes	80.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B006	Ícones Taubateanos Para Crianças	Pessoa Física	Giovanna Goeldi Pereira Da Silva	80.0	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A048	A Sementinha	Pessoa Física	Rosemeire Rodrigues Ramos	78.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A004	Quando O Sol Não Brilha: Dramaturgia, Acolhimento E Formação Do Ator Criador	Pessoa Física	Klezio Calheiros Soares	77.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A118	Cobras Precisam De Óculos	Pessoa Física	Micaela De Souza Garcia	70.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A073	Um Encontro No Céu	Pessoa Física	Osni Lourenço Cruz	55.0	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria C2 - Projetos de Literatura - poesia						
1872B003	A Vida É Um Piscar De Olhos	Pessoa Jurídica	Kleber Martinho Simões	89.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A052	Compartilhar – Cidade-Livro: Poesia Em Circulação Urbana	Pessoa Jurídica	Maurício Pascuet Pregnolato	74.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A180	Eu Não Consigo: O Monstrinho Que Me Morde!	Pessoa Jurídica	Aline Marinho Cadilhe	69.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B037	Nascente, Segunda Edição	Pessoa Jurídica	Douglas Jefferson Mariano.	64.5	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria D1 - Projetos de Cultura Popular - Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos						
Não há suplentes nessa categoria.						
Categoria D2 - Projetos de Cultura Popular - Cultura Tradicional						



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Não há suplentes nessa categoria.						
Categoria D3 - Projetos de Cultura Popular - Arte de Rua						
Não há suplentes nessa categoria.						
Categoria E - Projetos de Artesanato						
1872B031	Fazendo Arte - Artesanato Autoral De Taubaté	Pessoa Jurídica	Felipe C. B. De Freitas	73.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A208	Aquilombar Na Praça-Feira Cultural Saberes E Sabores	Pessoa Física	Leila De Almeida Ramos	69.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A017	Mulheres De Barro E Memória: Saberes Femininos Que Moldam Taubaté	Pessoa Física	Giovanna Goeldi Pereira Da Silva Raagasine	65.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A088	Reciclar E Encantar - A Arte Da Cartonagem Sustentável	Pessoa Física	Raquel Luiz De Amorim	49.0	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria F1 - Projetos de Artes Cênicas - Projetos Menores (proponentes iniciantes)						
1872A089	Interior	Pessoa Física	Gabriel Amaro De Paula Rodrigues	73.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A193	Um Monstro Me Chama	Pessoa Física	Paulo Eduardo Dolher De Moraes Silva	73.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A078	Jós: A Performance Da Aids	Pessoa Física	Jonas Marques Pereira De Albuquerque	64.5	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria F2 - Projetos de Artes Cênicas - Projetos Maiores						



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A019	Quem É O Monstro	Pessoa Física	Ádila Naves Dos Santos	92.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A197	Conexão Urbana – Cultura, Movimento E Transformação	Pessoa Física	Adriano Dos Santos Leonel	92.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A075	Rios Invisíveis	Pessoa Física	Luciana Aparecida De Oliveira	92.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A120	Conselho De Classe	Pessoa Física	Danilo Riva De Moraes	91.8	Ampla Concorrência	Suplente
1872A181	Cena Para Um Pai Ausente	Pessoa Física	Leonardo De Medeiros Favatto Suzano	91.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A128	380 Taubaté Distópica	Pessoa Física	Wesley Richard Madona	90.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A178	A Casa de Todos os Santos: Arte, Conscientização e Enfrentamento ao HIV e ao Preconceito	Pessoa Física	Marcelo Nascimento	88.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A087	Monólogo Da Euforia	Pessoa Física	Maria Eduarda Winther De Medeiros	88.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B073	Circulação Teatro De Sombras	Pessoa Jurídica	Quase Cinema Produtora Ltda	88.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B084	Montagem E Circulação Pedagógica - O Perigo Das Telas	Pessoa Jurídica	Maike Vinicius Pereira Ferreira	88.5	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872B069	Sementes Interrompidas: O Teatro De Sombras Como Ferramenta De Diálogo Sobre A Gravidez Na Adolescência	Pessoa Jurídica	Amanda Cardoso Pires	87.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A014	As Moiras E Formação De Atores	Pessoa Física	Marcelo Nascimento	85.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B075	Meu Corpo Meu Tesouro: Arte-Educação E Proteção Das Crianças Em Taubaté	Pessoa Jurídica	Instituto Ha Bracos	85.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B079	Festival Periferia Viva – Música E Danças De Rua	Pessoa Jurídica	Oficina De Artes Rosina Pagan Produções Artísticas Ltda	84.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A169	Golpe	Pessoa Física	Gustavo Alves Rubira	84.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A117	Circo Teatro Memórias Que Encantam: Do Aprendizado Ao Primeiro Espetáculo	Pessoa Física	Lucas Vinicius Andrade Dos Santos Souza	83.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B054	Nesse Conto Tem História - Kwaku Anansi E O Baú De Histórias	Pessoa Jurídica	Ana Luiza Pereira	83.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A145	O Monstro Da Solidão	Pessoa Física	Carolina Fernandes Lobo Silva	82.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A135	Retalhos	Pessoa Física	Priscilla De Souza Azarias	82.5	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A177	Insetos - Temporada Teatral Gratuita Em Taubaté	Pessoa Física	Laura De Cássia Lopes Carvalho	82.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A130	3ª Mostra Tua Arte	Pessoa Física	Luiz Fernando Rodrigues Da Silva	81.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A018	Amélia	Pessoa Física	Ádila Naves Dos Santos	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A168	Praga	Pessoa Física	Gustavo Alves Rubira	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A082	Curto-Circuito	Pessoa Física	Julia De Campos Moura	81.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A110	Dramaturgia Visual Para A Comunidade Surda: Picolé De Palavras E Outros Abraços – Teatro/Circo	Pessoa Física	Wellyngton Alexandre De Souza Machado	80.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A093	Palco Literário – Tanzé E Suas Histórias No Sítio Do Pica-Pau Amarelo	Pessoa Física	Silvana Rodrigues Montemor Mollo	78.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A068	Francisco: Pobre De Assis - O Musical	Pessoa Física	Gabriel Carvalho Ortiz	75.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B066	Musical - Celly Campello, A Garota De Taubaté.	Pessoa Jurídica	Fabricando Arte	74.5	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria G1 - Projetos de Artes Visuais Individuais						



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

1872A103	Bambas Do Carnaval De Taubaté	Pessoa Física	Edenilson Peixoto	76.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A205	Chita - Entre Retalhos E Raízes	Pessoa Física	Percio Camargo	73.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B036	Um Caipira Urbano	Pessoa Jurídica	Arte 87	72.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B072	Costurando Fantacias	Pessoa Jurídica	A Alves De Moraes Produções Artísticas E Audio Visual Ltda	69.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A174	Arte Nascendo Na Comunidade	Pessoa Física	Jose Edno Taveira	44.5	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria G2 - Projetos de Artes Visuais Coletivos						
Não há suplentes nesta categoria.						
Categoria H1 - Projetos de Música - Bandas e Coletivos						
1872B040	João Oliveira Apresenta: Peabiru Jazz - Sons Que Atravessam O Vale Do Paraíba	Pessoa Jurídica	Carretel Arte E Música	88.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B070	Na Via Do Vale - Gravação De Albúm Autoral E Inédito	Pessoa Jurídica	Gustavo Lindholm Barbosa Lessa	88.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A081	Skaya Cinética	Pessoa Física	Michel Renó Da Cruz	85.5	Ampla Concorrência	Suplente



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872B058	Harmonia Inclusiva – Música e Cidadania Na Medida Certa	Pessoa Jurídica	Projeto Orquestra - Ponto De Cultura Vozes De Taubaté	77.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A076	Anversa – Ep Figureiras	Pessoa Física	Tatiane Stramandinoli Santana Padua	75.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872B088	Desreal - Sons Da Cidade Invisível	Pessoa Jurídica	Juno Da Cruz Carreno	75.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A105	Festival Mazzarock - Segunda Edição	Pessoa Física	Júlio Fábio Gurgel Do Amaral Neto	73.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B018	Mazzaropi E Convidados	Pessoa Jurídica	Kuka Livre Produções	72.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A198	Blue Bird Festival - Música E Artes	Pessoa Física	Paulo Henrique Correa	72.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872B017	De Norte A Sul - Lendas Brasileiras	Pessoa Jurídica	Kuka Livre Produções	71.4	Ampla Concorrência	Suplente
1872B011	Proibido Para Menores	Pessoa Jurídica	Educando Cantando Produções	70.3	Ampla Concorrência	Suplente
1872B010	Meio Ambiente O Que É	Pessoa Jurídica	Educando Cantando Produções	70.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A055	Frequencia Da Quebrada - Da Rua Ao Stream	Pessoa Física	Vitor Ribeiro Do Couto Giovanelli	68.0	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A063	Projeto Ladrão Do Tempo: Música, Mistério E Sustentabilidade	Pessoa Física	Nelson Ferreira Dos Santos	64.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A144	Primeiro Som : Mostra Musical Imersiva Em Escola Pública Detaubaté	Pessoa Física	Andrei Carlos De Castro Paiva	61.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A037	Zero To Hero - Campanha De Lançamento De Ep	Pessoa Física	Danilo Camargo De Moraes	60.5	Ampla Concorrência	Suplente
1872A005	Negro Brasileiro	Pessoa Física	Horacio Fabiano Maia Ceccopieri	44.5	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria H2 - Projetos de Música - Individuais e Duplas						
1872A046	O Meu Vale	Pessoa Física	Marco Aurélio Gobbo	75.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A041	Música No Coreto	Pessoa Física	Rogério Jose Gobbo	65.0	Ampla Concorrência	Suplente
1872A040	Rádio Ao Vivo	Pessoa Física	Rogério Jose Gobbo	56.5	Ampla Concorrência	Suplente

Inscrições Desclassificadas

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo da Desclassificação
1872A101	Raízes Do Vale	Wellington De	22,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

		Almeida	item 2.3 do Anexo II do Edital.
1872A029	Taubaté Guaianá E A Matriz Indígena Do Caipira	Joannes Jesus Silva	A equipe técnica apresentada é insuficiente, pois inclui apenas o proponente. Considerando que o projeto envolve pesquisa, mapeamento e a elaboração de um mapa ilustrado etnográfico-histórico, é necessária a inclusão de um geógrafo na equipe técnica.
1872A116	Fabio Prestes Da Silva	Fabio Prestes Da Silva	Projeto em duplicidade com o 119/2026
1872B092	Criação De Curta-Metragem Focado Na Experiência Do Público Do Festival Moviearts E Instituições Sociais De Taubaté E Região	Giovanna Nogueira De Souza	Ausência de ficha técnica, somente é mencionado o nome da proponente.
1872B039	Audiovisual Padre	Rodrigo Natal Perrucini	O projeto não apresentou o texto descritivo e a ficha técnica está incompleta, o que inviabiliza uma análise adequada da proposta.
1872B044	Audiovisual Canthares	Isaac Rodrigo Araujo Praca	A ausência do texto descritivo inviabiliza a análise aprofundada e consistente do projeto.
1872A095	Taubaté – Entre O Real E O Imaginário	Lamarque Monteiro	O projeto não apresentou a planilha orçamentária detalhada nem os minicurrículos da equipe, comprometendo a análise da compatibilidade do orçamento, da viabilidade de execução e da avaliação do quesito.
1872A022	Mestres Do Vale: Taubaté	Ana Cristina Oliveira Cardoso	O projeto não apresenta medidas de acessibilidade e a planilha orçamentária é insuficiente, com inconsistências que comprometem a



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

		Xavier	análise da viabilidade técnica.
1872A028	Letramento Racial Por Meio Da Literatura E Acesso Aos Bens Culturais	Keli Cristina Freire	O projeto não apresentou o texto descritivo, a planilha orçamentária nem as medidas de acessibilidade, e o arquivo enviado não corresponde ao portfólio exigido pelo edital.
1872A112	Poetização - Hip-Hop E Literatura Para Transformar Territórios	Renan William Monteiro	A proposta não se enquadra na categoria prevista no edital, comprometendo sua classificação. Além disso, não detalha as medidas de acessibilidade, utiliza modelo de projeto diferente do exigido, apresenta plano de divulgação insuficiente e divergência entre o valor da planilha orçamentária e o valor previsto no edital.
1872A156	Marfim De Matar Elefante	Joannes Jesus Silva	O orçamento extrapola o valor previsto no edital, apresenta inconsistências na planilha e na ficha técnica, além da ausência de rubricas essenciais para a execução do projeto.
1872A167	Lira Do Vale: Coletânea Poética Contemporânea De Taubaté	Marcelo Ronconi Lemes Da Silva	O projeto não atende ao critério de integração comunitária e apresenta orçamento incompatível com as ações propostas, incluindo previsão de despesa não prevista no edital.
1872A191	Vozes Da Escola – Taubaté 2026: Circuito Jovem De Poesia	Marcia Helena Marcondes Alves De Sene	Projeto descritivo não foi enviado.
1872B087	Boêmios Da Estiva: Carnaval, Cultura Popular E	Grêmio Recreativo Cultural E Social Escola De Boêmios	38,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 2.3 do Anexo II do Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Tradição Comunitária	Da Estiva	
1872A199	Traíra: Baluarte Do Carnaval E Guardião Da Tradição Da Boêmios Da Estiva	Sebastião Francisco Da Silva	36,5 pontos- Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 2.3 do Anexo II do Edital.
1872B056	Oficina De Percussionista - Percussão Na Vila	Grêmio Recreativo E Cultural Escola De Samba Renascer Da Vila São José	O projeto apresentou documentação incompleta, sem informações essenciais para análise, como objeto, objetivos, justificativa, metas, acessibilidade, divulgação e portfólio. Além disso, tem como objeto principal a realização de oficinas, atividade vedada para a categoria, conforme o edital.
1872A065	Letramento Racial: Cultura, Identidade E Educação Antirracista Na Escola Pública	Zenaide De Oliveira Brito	O projeto foi desclassificado por apresentar como objeto principal ações formativas sem caráter artístico-cultural evidente e em desacordo com o edital. Além disso, apresenta formulário inadequado, ausência de ficha técnica e equipe, e planilha orçamentária incompatível com as exigências previstas.
1872B078	Moçambique Mestre Paizinho	Moçambique Do Parque Bandeirantes	O projeto apresenta orçamento acima do limite da categoria, ausência de plano e recursos para acessibilidade e divulgação, além de não detalhar os currículos da equipe.
1872A074	Bantu Da Capoeira	Gilberto Batista De Melo Lima	16,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 2.3 do Anexo II do Edital.
1872A204	Marquesa De Rabicó	Marinalva Pereira Da Silva Correa	O projeto apresenta indícios de que será executado por uma associação com CNPJ, e não pelo coletivo informado, além de não comprovar a existência e atuação do coletivo conforme exigido pelo edital. Também



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

			não apresentou portfólio adequado nem medidas de acessibilidade, resultando na desclassificação da proposta.
1872A011	Ginga Gingando – Encontro De Capoeira E Cultura Popular	Carlos Gilsie Souza Brito	O projeto não atende às exigências do edital, pois tem ações formativas como objeto principal, apresenta acessibilidade inadequadamente descrita, orçamento em desacordo com os valores previstos e ausência de informações sobre equipe e ficha técnica.
1872B023	Memória Viva – Digitalização, Preservação E Difusão Do Acervo Cultural Comunitário De Taubaté	TV Cidade Taubaté	A proposta apresenta inadequação à categoria escolhida, pois o objeto de digitalização e salvaguarda de acervos não corresponde aos parâmetros do edital. Além disso, o orçamento excede significativamente o limite previsto para a categoria, comprometendo a avaliação e resultando em incompatibilidade com as regras do edital.
1872A170	Art Rua - Cafs	Cassiano Adriano Da Fonseca Silva	O projeto não apresentou o Projeto Descritivo exigido pelo edital, nem informações sobre acessibilidade e equipe, impossibilitando a análise dos critérios e do objeto da proposta.
1872A143	Ateliê Aberto Casa Cria Raiz: Minicurso De Artesanato Sustentável Com Flores Em Eva E Geração De Renda	Ana Maria De Carvalho	O projeto não apresenta medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou atitudinal, nem estratégias para a participação de pessoas com deficiência nas ações propostas.
1872B025	Guardiões De Histórias: Cadernos Da	Lidiane Aparecida Ribeiro Fernandes	39,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 2.3 do Anexo II do Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Cidade		
1872A059	O Artesanato Transformando Vidas	Marinalva Pereira Da Silva Correa	A planilha orçamentária está incompleta, sem indicação das quantidades dos itens, prejudicando a análise, e não apresenta medidas de acessibilidade compatíveis com o projeto.
1872A086	Montagem Coreografa	Valdo Flavio Guirruogo	O projeto não apresentou o Anexo IV – Projeto Descritivo, plano de divulgação, currículo e portfólio, prejudicando a análise da proposta. Além disso, o proponente acumula três funções no projeto, em desacordo com o limite estabelecido pelo edital.
1872A092	Tenda Da História	Raquel Luiz De Amorim	O projeto foi desclassificado por apresentar orçamento superior ao limite da categoria, além de inconsistências entre orçamento, cronograma e execução. O plano de divulgação é insuficiente, restrito às redes sociais, sem estratégia de comunicação adequada.
1872A218	Cafê Com História: Sabores E Memórias Do Vale Do Paraíba	Regiane Vieira Da Conceicao	O projeto foi desclassificado por exceder o limite orçamentário da categoria. Também não apresentou projeto descritivo, plano de divulgação, ações de integração comunitária e medidas de acessibilidade adequadas, comprometendo a análise da proposta.
1872A033	Projeto Dança Mulher	Vera Lúcia Campos Borges	O projeto não apresentou o Anexo IV – Projeto Descritivo e a ficha técnica conforme o modelo do edital, impossibilitando uma avaliação adequada. Também não detalhou medidas de acessibilidade, não apresentou plano de divulgação e tem como objeto principal ações formativas (aulas/oficinas), em desacordo com a categoria de Artes Cênicas, que permite oficinas apenas como atividades complementares.
1872B016	Longevidança 60+ - Dança Do Ventre Para Melhor Idade	Vanda Gouvea Fenner	O projeto apresenta como objeto principal a realização de oficinas de dança, em desacordo com a categoria de Artes Cênicas, que permite ações formativas apenas como complemento. Não prevê acessibilidade,



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

			remuneração de profissionais, divulgação adequada ou identificação da equipe, além de apresentar valor orçamentário divergente do edital.
1872B089	Mulheres Que Dançam: O Resgate Do Feminino Através Da Dança Do Ventre	Estúdio De Dança Gabriella Moon	O projeto tem ações formativas como objeto principal, em desacordo com o edital, e não apresentou o Anexo IV nem ficha técnica conforme exigido. A proposta apresenta orçamento incompatível, ausência de informações sobre divulgação e medidas de acessibilidade insuficientes, sem previsão de recursos específicos.
1872A083	Educar Com Arte	Valdo Flavio Guirruogo	O proponente não apresentou currículo nem portfólio, impossibilitando a avaliação de sua trajetória artística e experiência cultural.
1872B032	Conexão Urbana	Adriano Dos Santos Leonel	O projeto tem como objeto principal ações formativas de Hip Hop Dance e Breaking, em desacordo com a categoria de Artes Cênicas, que permite oficinas apenas como atividades complementares, configurando descumprimento do edital.
1872B033	Teatro Itinerante Pedro Malasartes Em Causos E Contos Do Folclore	Cia Ludic Arte	O projeto não detalha as medidas de acessibilidade a serem implementadas e não prevê recursos orçamentários para sua execução, descumprindo as exigências do edital quanto à acessibilidade física, atitudinal e comunicacional.
1872B082	Dançando A Alma Dos Povos	Escola De Dança Dilma Gama	A ficha técnica apresenta informações insuficientes sobre as funções da equipe e não foram enviados os currículos das profissionais, impossibilitando a avaliação de suas qualificações e compatibilidade com as atividades previstas.
1872B090	Expressão Cultural Ativa	Sérgio Filipe De Vasconcellos	O projeto tem como objeto principal oficinas de Hip-Hop, caracterizando ação formativa em desacordo com a categoria de Artes Cênicas do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

		Guerreiro	Não apresentou o Anexo IV – Projeto Descritivo, impossibilitando a avaliação adequada dos critérios, e não contempla medidas de acessibilidade nem previsão orçamentária para sua execução.
1872B043	Sankofa: Vozes Da Transformação	Santos Arte E Formação Cultural Ltda	O projeto apresenta inconsistências. O projeto não apresenta medidas de acessibilidade. O orçamento com formatação inadequada, sem detalhamento de quantidades. O cronograma é dividido apenas por meses, sem relacionar atividades.
1872A219	(Re)Existência: Presença Indígena Contemporânea No Vale Do Paraíba	Guilherme Faria Lobo De Aquino	A exposição final será na cidade de Taubaté, porém o proponente não define exatamente qual será a exposição final, não sendo possível avaliar o anexo V. Também não foi definida a localização do trabalho de campo nas em comunidades indígenas, apenas que será em outra cidade. Não há menção a medidas de acessibilidade física. No aspecto comunicacional é proposto textos explicativos em linguagem acessível, e no aspecto atitudinal, mediação cultural durante o período expositivo. Faltam recursos para deficiências sensoriais, visuais e auditivas.
1872A107	Projeto Mãos Habilidosas - Transformando E Reciclando	Helenice Rosa Da Silva	34,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 2.3 do Anexo II do Edital.
1872A121	Envelhe-Ser: Artes Visuais Para A Melhor Idade!	Mozart Francisco Barbosa	O projeto tem ações formativas como objeto principal, em desacordo com o edital. O texto descritivo está incompleto e omitiu campos obrigatórios inteiros. O impacto fica severamente limitado devido a falta de itens primordiais no texto descritivo do projeto. O documento de descrição do projeto é absolutamente omissivo quanto às medidas de acessibilidade, não apresentando qualquer plano sobre o tema.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

1872A138	Oficinas De Cerâmica Para Iniciantes Com Exposição Coletiva	Rubens Ferreira Pimentel	O projeto tem ações formativas como objeto principal, em desacordo com o edital. Não cumpre com critérios básicos da PNAB. O projeto foca em uma demanda interna e comercial de um espaço privado, falhando em articular a ação com a tradicional história ceramista do Vale do Paraíba ou com o patrimônio cultural mais amplo do município
1872A171	Art Rua	Cassiano Adriano Da Fonseca Silva	Proponente não apresentou nenhuma medida de acessibilidade. Não foi apresentado o Plano de Divulgação. O proponente não apresentou equipe. A ficha técnica apresenta apenas o proponente/artista
1872A190	Mães Invisíveis: O Lugar De Fala Em Exposição.	Vanessa Reimberg Da Silva	Desclassificado, pois a proponente não enviou o projeto descritivo.
1872A060	Ateliê Aberto Cria Raiz: Traçando Futuros	Ana Carolina De Carvalho Dos Santos	O projeto tem ações formativas como objeto principal, em desacordo com o edital. Não há descrição de acessibilidades arquitetônica, comunicacional e atitudinal
1872B007	Colorindo Taubaté	Giovanna Goeldi Pereira Da Silva	A proposta não contempla o limite financeiro da categoria e subcategoria inscrita G.1. Projetos de Artes Visuais – individual R\$ 7.500,00. O orçamento apresentado o valor total é R\$ 25.200,69.
1872B052	Projeto Musical Canthares 15 Anos	Isaac Rodrigo Araujo Praca	O proponente não apresentou projeto descritivo completo. O projeto não contempla ações de democratização cultural voltadas à comunidade. Não foi identificado plano de mídia ou proposta de divulgação por parte do proponente.
1872B048	Projeto Musical Padre E Crianças	Rodrigo Natal Perrucini	O proponente apresentou apenas o texto constante no campo de resumo da ficha de inscrição, limitado a um único parágrafo, sem anexar um projeto descritivo ou informações complementares. O proponente não apresentou plano de mídia ou de



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

			divulgação,
1872A042	Baile Da Melhor Idade	Marco Aurélio Gobbo	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
1872A099	Vepê – Voz De Taubaté: Produção Musical E Ação Cultural Para Jovens	Vitor Peloggia Fagundes	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
1872A125	Projeto Esperançar: Iniciação Musical Para Crianças Em Situação De Vulnerabilidade Social.	Mozart Francisco Barbosa	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
1872A142	Em Canto: Escuta E Canto Coral Feminino Como Ferramenta De Autoconhecimento E Transformação Social	Debora Meiko Ikejiri	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
1872B026	Ritmo Na Comunidade: Oficina De Bateria Popular	Gabriel Augusto Dos Santos	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

1872B076	Simples Assim	LI Maria Produções Artísticas	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
----------	---------------	-------------------------------	--

Após esta publicação de resultados preliminares da Etapa de Seleção, terá início o período de recursos conforme o item 13 do edital de Chamamento Público nº 05/2026, seguido do período de contrarrazões. Ao fim destes, será publicado o resultado final da Etapa de Seleção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo Administrativo nº 2032/2026

Assunto: Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico cultural no município de Taubaté por meio da Política Nacional Aldir Blanc

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pela Lei Federal nº 14.903/2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e pela Instrução Normativa do Minc nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2026**:

Inscrições Pré-Selecionadas

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Prêmio individual ou coletivo - Mestres e Mestras de Cultura Popular Tradicional						
2032A117	Geraldo De Paula Santana Filho	Pessoa Física	Geraldo De Paula Santana Filho	38.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A076	Zenaide De Oliveira Brito	Pessoa Física	Zenaide De Oliveira Brito	26.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A131	Fábio Laurentino Da Silva	Pessoa Física	Fábio Laurentino Da Silva	43.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A092	Luciano De Oliveira Procopio	Pessoa Física	Luciano De Oliveira Procopio	37.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A102	Marcio Robrigo Dos Santos	Pessoa Física	Marcio Robrigo Dos Santos	37.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria B - Prêmio individual ou coletivo - Artesanato						
2032A038	Marinalva Pereira Da Silva Correa	Pessoa Física	Marinalva Pereira Da Silva Correa	46.8	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A023	Lucia Helena Rodrigues	Pessoa Física	Lucia Helena Rodrigues	43.8	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A108	Elisabete Silva De Faria	Pessoa Física	Elisabete Silva De Faria	42.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A024	Luciene Helena Rodrigues	Pessoa Física	Luciene Helena Rodrigues	38.3	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032B004	Sup Art	Pessoa Jurídica	Sup Art	36.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A012	Benedita Alves	Pessoa Física	Benedita Alves	34.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A070	Ariane De Souza Silva Vaz	Pessoa Física	Ariane De Souza Silva Vaz	32.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A130	Rosemir Do Nascimento	Pessoa Física	Rosemir Do Nascimento	31.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A003	Helio Mendes Junior	Pessoa Física	Helio Mendes Junior	47.3	Cotas - PcD	Pré-selecionado
2032A134	Daniele Vitória Moreira	Pessoa Física	Daniele Vitória Moreira	30.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado
2032A105	Ana Maria De Carvalho	Pessoa Física	Ana Maria De Carvalho	29.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado
2032A087	Tania Regina Sampaio Dos Santos	Pessoa Física	Tania Regina Sampaio Dos Santos	49.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A096	Evelyn Aparecida Abrahame	Pessoa Física	Evelyn Aparecida Abrahame	47.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A026	Isaura Gomes De Lima	Pessoa Física	Isaura Gomes De Lima	46.3	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A049	Adriane Elisabeth Sampaio	Pessoa Física	Adriane Elisabeth Sampaio	44.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A005	Jose Eduardo Leite Santos	Pessoa Física	Jose Eduardo Leite Santos	44.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A048	Neusa Maria Dos Santos Ferreira	Pessoa Física	Neusa Maria Dos Santos Ferreira	43.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A086	Sueli De Paula Lica Jesus	Pessoa Física	Sueli De Paula Lica Jesus	43.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A094	Erika Marcondes De Andrade	Pessoa Física	Erika Marcondes De Andrade	43.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A077	Carmem Lucia Morgado	Pessoa Física	Carmem Lucia Morgado	41.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032B009	Fernanda Da Silva 29599845870	Pessoa Jurídica	Fernanda Da Silva 29599845870	39.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A072	Dalva Helena De Moura Nascimento	Pessoa Física	Dalva Helena De Moura Nascimento	39.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A074	Raquel Luiz De Amorim	Pessoa Física	Raquel Luiz De Amorim	39.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A075	Renata De Paula Morgado	Pessoa Física	Renata De Paula Morgado	39.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A115	Erlane Cedro Da Silva	Pessoa Física	Erlane Cedro Da Silva	38.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A119	Aparecida Jaqueline Lobato Dos Santos	Pessoa Física	Aparecida Jaqueline Lobato Dos Santos	38.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A112	Maria Elisabete Do Prado Marioto	Pessoa Física	Maria Elisabete Do Prado Marioto	36.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A113	Lucimara Aparecida De Melo	Pessoa Física	Lucimara Aparecida De Melo	36.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A018	Carlos Henrique Pereira Da Luz	Pessoa Física	Carlos Henrique Pereira Da Luz	35.3	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A047	Rafaela Aparecida Sampaio Duarte	Pessoa Física	Rafaela Aparecida Sampaio Duarte	34.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria C - Prêmio Individual ou Coletivo - Artes Visuais						



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A118	Fernando Marcelino Bispo	Pessoa Física	Fernando Marcelino Bispo	51.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A093	Marcelo Lopes Leal	Pessoa Física	Marcelo Lopes Leal	33.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado
2032A129	Rafael Moreira Prando	Pessoa Física	Rafael Moreira Prando	46.5	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032B010	IFILAB	Pessoa Jurídica	IFILAB	49.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
Categoria D - Prêmio Individual ou Coletivo - Música						
2032A046	Rodolfo Augusto Correa	Pessoa Física	Rodolfo Augusto Correa	40.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A027	Vladimir Silva Miranda	Pessoa Física	Vladimir Silva Miranda	39.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2032A057	Luis Fernando Leal Luz	Pessoa Física	Luis Fernando Leal Luz	44.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado
2032A107	Paulo Ricardo Carvalho Sena	Pessoa Física	Paulo Ricardo Carvalho Sena	43.0	Cotas - PcD	Pré-selecionado



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A020	Luis Flavio Pedro Dos Santos	Pessoa Física	Luis Flavio Pedro Dos Santos	50.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032B008	Juno Da Cruz Carreno	Pessoa Jurídica	Juno Da Cruz Carreno	49.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A055	Denise Dias Marques De Andrade	Pessoa Física	Denise Dias Marques De Andrade	47.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A059	Marcio Alan Cursino	Pessoa Física	Marcio Alan Cursino	45.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032A068	Luís Fernando Maia De Souza	Pessoa Física	Luís Fernando Maia De Souza	35.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2032B012	Gentileza Musical	Pessoa Jurídica	Gentileza Musical	31.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado

Inscrições Suplentes

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Prêmio individual ou coletivo - Mestres e Mestras de Cultura Popular Tradicional						



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A014	Carlos Gilsie Souza Brito	Pessoa Física	Carlos Gilsie Souza Brito	35.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A089	Gilberto Batista De Melo Lima	Pessoa Física	Gilberto Batista De Melo Lima	35.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032B011	Grêmio Recreativo Cultural e Social Boêmios da Estiva	Pessoa Jurídica	Grêmio Recreativo Cultural e Social Boêmios da Estiva	35.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A065	Marcia Helena Ferreira	Pessoa Física	Marcia Helena Ferreira	32.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A030	Fabiano Lincoln Ribeiro	Pessoa Física	Fabiano Lincoln Ribeiro	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A062	Mayko Syza Da Silva Santos	Pessoa Física	Mayko Syza Da Silva Santos	25.5	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria B - Prêmio individual ou coletivo - Artesanato						
2032A043	Antonia Eloiza Dos Santos Biajante	Pessoa Física	Antonia Eloiza Dos Santos Biajante	33.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A035	Arlete Josely Sampaio	Pessoa Física	Arlete Josely Sampaio	33.5	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A037	Benedicto Martins Dos Santos	Pessoa Física	Benedicto Martins Dos Santos	33.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A002	Raissa Aparecida Sampaio Duarte	Pessoa Física	Raissa Aparecida Sampaio Duarte	33.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A025	Angela Alves	Pessoa Física	Angela Alves	29.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A109	Leila Eliane Antunes Dos Santos	Pessoa Física	Leila Eliane Antunes Dos Santos	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A110	Rubens Ferreira Pimentel	Pessoa Física	Rubens Ferreira Pimentel	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A016	Terezinha De Jesus Benetti Santos	Pessoa Física	Terezinha De Jesus Benetti Santos	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A041	Weruska Gois De Castro	Pessoa Física	Weruska Gois De Castro	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A073	Aparecida Cristiane Amarante	Pessoa Física	Aparecida Cristiane Amarante	28.5	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A036	Marlene De Jesus Barros	Pessoa Física	Marlene De Jesus Barros	28.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A034	Karina Fernanda Rodrigues Aquino Inocêncio	Pessoa Física	Karina Fernanda Rodrigues Aquino Inocêncio	27.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A022	Sander Montenegro De Mattos	Pessoa Física	Sander Montenegro De Mattos	26.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A042	Aparecida Josiane Sampaio Brandão	Pessoa Física	Aparecida Josiane Sampaio Brandão	25.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A028	José Luiz De Oliveira	Pessoa Física	José Luiz De Oliveira	25.3	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria C - Prêmio Individual ou Coletivo - Artes Visuais						
2032A021	Lani Rotella Goeldi Pereira Da Silva	Pessoa Física	Lani Rotella Goeldi Pereira Da Silva	48.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032B003	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	Pessoa Jurídica	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	48.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A080	Fabio Luiz De Alvarenga	Pessoa Física	Fabio Luiz De Alvarenga	47.5	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

2032A015	Vinicius De Gouvea	Pessoa Física	Vinicius De Gouvea	46.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A045	Aron Dos Santos Pereira	Pessoa Física	Aron Dos Santos Pereira	46.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032B007	Arte 87	Pessoa Jurídica	Arte 87	46.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032B001	Giovanna Goeldi Pereira Da Silva	Pessoa Jurídica	Giovanna Goeldi Pereira Da Silva	45.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A006	Sophia Tauil	Pessoa Física	Sophia Tauil	44.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A007	Edenilson Peixoto	Pessoa Física	Edenilson Peixoto	43.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A111	Reinaldo José Mendes	Pessoa Física	Reinaldo José Mendes	42.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A099	Evelyn Aparecida Abrahame	Pessoa Física	Evelyn Aparecida Abrahame	42.0	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A061	Luiz Claudio Daniel	Pessoa Física	Luiz Claudio Daniel	40.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A103	Mozart Francisco Barbosa	Pessoa Física	Mozart Francisco Barbosa	39.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A029	Ana Carolina De Carvalho Dos Santos	Pessoa Física	Ana Carolina De Carvalho Dos Santos	36.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A044	Fernanda Rigonato	Pessoa Física	Fernanda Rigonato	31.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A125	Marilda Wandaleti Silva	Pessoa Física	Marilda Wandaleti Silva	29.5	Ampla Concorrência	Suplente
2032A051	Odson Charlot	Pessoa Física	Odson Charlot	27.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A097	Evelyn Aparecida Abrahame	Pessoa Física	Evelyn Aparecida Abrahame	27.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A033	Fernanda Arruda De Assis	Pessoa Física	Fernanda Arruda De Assis	27.0	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A039	Philipe Sant Ana Maia Sanches	Pessoa Física	Philipe Sant'Ana Maia Sanches	27.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A082	Rafael Almeida Dos Santos Lima	Pessoa Física	Rafael Almeida Dos Santos Lima	25.0	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria D - Prêmio Individual ou Coletivo - Música						
2032A078	Eliane Barbosa Silvestre De Souza	Pessoa Física	Eliane Barbosa Silvestre De Souza	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A008	André Luiz De Toledo Junior	Pessoa Física	André Luiz De Toledo Junior	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A019	Anderson Fabiano Silva	Pessoa Física	Anderson Fabiano Silva	29.0	Ampla Concorrência	Suplente
2032A101	André Flavio Silva	Pessoa Física	André Flavio Silva	25.5	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Inscrições Desclassificadas

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo da Desclassificação
2032A083	Benedito Érito Maia De Souza	Benedito Érito Maia De Souza	23,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A122	Sebastiao Francisco Da Silva	Sebastiao Francisco Da Silva	18,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A052	Vera Lúcia Campos Borges	Vera Lúcia Campos Borges	18,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A120	Vinicius Da Silva Paulo	Vinicius Da Silva Paulo	18,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A121	Clelia Luzia Da Silva Oliveira	Clelia Luzia Da Silva Oliveira	24,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A031	Juvanir Gonzaga De Carvalho	Juvanir Gonzaga De Carvalho	23,8 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A098	Evelyn Aparecida Abrahame	Evelyn Aparecida Abrahame	23,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A091	Luciana Sonia Da Palma	Luciana Sonia Da Palma	23,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A011	Rafaela Cristina Monteiro	Rafaela Cristina Monteiro	22,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A050	Maria José Da	Maria José Da	22,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Silva Santos	Silva Santos	item 9.1 do edital.
2032A013	José Roberto De Moura	José Roberto De Moura	21,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A040	Beatriz Kushiya Ferreira	Beatriz Kushiya Ferreira	18,3 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A017	Elizabete Pereira Nicolliello	Elizabete Pereira Nicolliello	17,8 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A100	Helenice Rosa Da Silva	Helenice Rosa Da Silva	17,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A106	Leandro Monteiro Vieira	Leandro Monteiro Vieira	16,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A054	Dilza Teixeira	Dilza Teixeira	16,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A135	Nicole Emily Aparecida de Aguiar	Nicole Emily Aparecida de Aguiar	13,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A064	Efígenia Afonso De Souza	Efígenia Afonso De Souza	13,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A124	Rosária Aparecida Pereira De Moura	Rosária Aparecida Pereira De Moura	12,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A114	Vânia Maria Zarbietti	Vânia Maria Zarbietti	11,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A079	Waldir Da Costa Sampaio Junior	Waldir Da Costa Sampaio Junior	10,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A060	Waruska Carla Da Cruz Neves	Waruska Carla Da Cruz Neves	9,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A132	Guilherme Faria Lobo De Aquino	Guilherme Faria Lobo De Aquino	17,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A116	Regina Kátia Rico Santos De Mendonça	Regina Kátia Rico Santos De Mendonça	24,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A104	Monique Monteiro De Andrade	Monique Monteiro De Andrade	23,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A095	Carlos Eduardo Jesus Dos Santos	Carlos Eduardo Jesus Dos Santos	22,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A127	Rafael Moreira Prando	Rafael Moreira Prando	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
2032A128	André Luís Ferreira Alves	André Luís Ferreira Alves	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
2032A004	Horácio Fabiano Maia Ceccopieri	Horácio Fabiano Maia Ceccopieri	22,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A063	Ana Cláudia Urias Dos Santos	Ana Cláudia Urias Dos Santos	21,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A123	Eron De Oliveira	Eron De Oliveira	13,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2032A133	Rosangela Maria Candido Soares	Rosangela Maria Candido Soares	24,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A126	Paulo Henrique Correa	Paulo Henrique Correa	22,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032B006	Gustavo Lindholm Barbosa Lessa	Gustavo Lindholm Barbosa Lessa	22,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A071	Vitor Ribeiro Do Couto Giovanelli	Vitor Ribeiro Do Couto Giovanelli	19,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A085	Danilo Dos Santos De Faria	Danilo Dos Santos De Faria	17,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A081	Marco Aurélio Lobato	Marco Aurélio Lobato	17,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A084	Arthur Manoel Brito Bacelar De Jesus	Arthur Manoel Brito Bacelar De Jesus	15,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A088	Vitor Peloggia Fagundes	Vitor Peloggia Fagundes	15,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A090	Andrey Gutierrez De Oliveira	Andrey Gutierrez De Oliveira	15,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2032A058	Raimunda Santos Costa	Raimunda Santos Costa	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
2032A066	Jose Helio Gaia	Jose Helio Gaia	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2032A069	Rafael Almeida Dos Santos Lima	Rafael Almeida Dos Santos Lima	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
----------	-----------------------------------	-----------------------------------	--

Após esta publicação de resultados preliminares da Etapa de Seleção, terá início o período de recursos conforme o item 12 do edital de Chamamento Público nº 07/2026, seguido do período de contrarrazões. Ao fim destes, será publicado o resultado final da Etapa de Seleção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo Administrativo nº 2306/2026

Assunto: Seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pela Lei Federal nº14.903/2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº11.740/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e pela Instrução Normativa do Minc nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 09/2026:**

Inscrições Pré-Selecionadas

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Espaços e Ambientes culturais de Pequeno a Médio porte						
2306A003	Gustavo Alves Rubira	Pessoa Física	Gustavo Alves Rubira	84.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-Selecionado
Categoria B - Espaços e Ambientes culturais de Médio a Grande porte						
2306B007	Escola de Samba Imperatriz do Morro	Pessoa Jurídica	Escola de Samba Imperatriz do Morro	100.0	Ampla Concorrência	Pré-Selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Categoria C - Iniciativas artístico-culturais de Pequeno a Médio porte						
2306B006	Associação Centro Desportivo Cultural — Cultuarte	Pessoa Jurídica	Associação Centro Desportivo Cultural — Cultuarte	105.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-Selecionado
Categoria D - Iniciativas artístico-culturais de Médio a Grande porte						
2306B001	Caipira Filmes	Pessoa Jurídica	Cláudia Valéria De Castro Perroni Leite Melo - Mei - Caipira Filmes	87.5	Ampla Concorrência	Pré-Selecionado

Inscrições Suplentes

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Espaços e Ambientes culturais de Pequeno a Médio porte						
2306B003	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	Pessoa Jurídica	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	101.5	Ampla Concorrência	Suplente
2306A004	Dimas De Oliveira Junior	Pessoa Física	Dimas De Oliveira Junior	94.0	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria B - Espaços e Ambientes culturais de Médio a Grande porte						
2306B002	Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade	Pessoa Jurídica	Rede Cidade De Comunicação E Cidadania Tv Cidade	89.5	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Categoria C - Iniciativas artístico-culturais de Pequeno a Médio porte						
2306A007	Wellyngton Alexandre De Souza Machado	Pessoa Física	Wellyngton Alexandre De Souza Machado	104.5	Ampla Concorrência	Suplente
2306A005	Rafael Moreira Prando	Pessoa Física	Rafael Moreira Prando	93.0	Ampla Concorrência	Suplente
Categoria D - Iniciativas artístico-culturais de Médio a Grande porte						
Não há suplentes nesta categoria.						

Inscrições Desclassificadas

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo da Desclassificação
2306A001	Rafael Almeida Dos Santos Lima	Rafael Almeida Dos Santos Lima	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
2306B004	Coletivo Quase Cinema	Coletivo Quase Cinema	A planilha orçamentária é incompatível com a Categoria A e com o próprio plano descritivo em desacordo com o Item H dos critérios obrigatórios.
2306B005	Gremio Recreativo Cultural E Social Escola De Boemios Da Estiva	Grêmio Recreativo Cultural E Social Escola De Boemios Da Estiva	Considerando que o edital exige que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural esteja cadastrado em um dos cadastros públicos previstos no item 4.4, e não apenas que tenha solicitado inscrição, atribui-se nota 0 ao critério B por ambos os pareceristas.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2306A002	Gabriela Rondel Passos	Gabriela Rondel Passos	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.
2306A006	Denis Albert De Oliveira	Denis Albert De Oliveira	Em desacordo com o item 1.3 do Anexo II do edital.

Após esta publicação de resultados preliminares da Etapa de Seleção, terá início o período de recursos conforme o item 13 do edital de Chamamento Público nº 09/2026, seguido do período de contrarrazões. Ao fim destes, será publicado o resultado final da Etapa de Seleção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo Administrativo nº 2544/2026

Assunto: Premiação de Iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional Cultura Viva

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pela Lei Federal nº14.903/2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº11.740/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e pela Instrução Normativa do Minc nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 08/2026**:

Inscrições Pré-Selecionadas

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Pontos de Cultura - Culturas Populares e Tradicionais						
2544B009	Associação Centro Desportivo Cultural — Cultuarte	Pessoa Jurídica	Associação Centro Desportivo Cultural — Cultuarte	99.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2544B010	Escola De Samba Imperatriz Do Morro	Pessoa Jurídica	Escola De Samba Imperatriz Do Morro	99.0	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2544B003	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	Pessoa Jurídica	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	89.5	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado
Categoria B - Pontos de Cultura - Atuação nas demais áreas						
2544A010	Rosina Pagan	Pessoa Física	Rafael Moreira Prando	69.0	Cotas - Pessoas Negras	Pré-selecionado
2544B004	Ponto De Cultura Vozes De Taubaté	Pessoa Jurídica	Alberto De Andrade Oliveira	99.0	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado
2544A007	Magdalena Guisard	Pessoa Física	Dimas De Oliveira Junior	97.0	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado
2544B007	Coletivo Quase Cinema	Pessoa Jurídica	Silvia Godoy Aires De Souza	67.5	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado
2544A002	Coletivo Cultural Kilometrarte	Pessoa Física	Luiz Claudio Daniel	66.0	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2544A004	Telab - Teatro Laboratório	Pessoa Física	Wesley Richard Madona	65.5	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado
2544A003	Crzo Gang	Pessoa Física	Rafael Almeida Dos Santos Lima	54.0	Atuação em Regiões Periféricas	Pré-selecionado
2544A006	Feat Saci	Pessoa Física	Gabriela Rondel Passos	97.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
2544A001	Ponto De Cultura - Coletivo Cultural Caipira Filmes	Pessoa Física	Cláudia Valéria De Castro Perroni Leite Melo	85.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado

Inscrições Suplentes

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria A - Pontos de Cultura - Culturas Populares e Tradicionais						
Não há suplentes nesta categoria						
Categoria B - Pontos de Cultura - Atuação nas demais áreas						



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

2544B005	Grêmio Recreativo E Cultural Escola De Samba Império Central Da Mocidade Alegre	Pessoa Jurídica	Aurea Martins Toti	84.0	Ampla Concorrência	Suplente
2544B002	Frenavatec	Pessoa Jurídica	Mário Jefferson Leite Melo	60.0	Ampla Concorrência	Suplente
2544B012	Associação De Coros Do Vale Do Paraíba	Pessoa Jurídica	Júlio Vieira Filho	52.0	Ampla Concorrência	Suplente

Inscrições Desclassificadas

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo da Desclassificação
2544B008	Gremio Recreativo Cultural E Social Escola De Boemios Da Estiva	Luiza Mara Luciano Da Silva De Faria	40,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2544A005	Amanda Di Polly Produções Artísticas	Amanda Alves De Moraes	43,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2544A008	Sítio Ares Da Piloa E Espaço De Brincar Aíón Inspirado Na Pedaogia Waldorf	Elisabeth Nogueira Dos Santos	43,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2544A009	Coletivo De Cinema Da Cidade	André Luís Ferreira Alves	39,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

2544B001	Academia Valeparaibana De Letras E Artes	Alessandro De Oliveira Ferreira	48,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
----------	--	------------------------------------	---

Após esta publicação de resultados preliminares da Etapa de Seleção, terá início o período de recursos conforme o item 12 do edital de Chamamento Público nº 08/2026, seguido do período de contrarrazões. Ao fim destes, será publicado o resultado final da Etapa de Seleção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Processo Administrativo nº 2617/2026

Assunto: Seleção de projetos de Pontos de Cultura que promovam acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional Cultura Viva

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), pela Lei Federal nº14.903/2024 (Estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pelo Decreto Federal nº11.740/2023 (Regulamenta a Lei nº 14.399/2022 - PNAB), pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e pela Instrução Normativa do Minc nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 06/2026**:

Inscrições Pré-Selecionadas

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria Única						
2617B006	Capoeira Viva — Cultura, Cidadania e Patrimônio Afro-Brasileiro nas Periferias de Taubaté	Pessoa Jurídica	Associação Centro Desportivo Cultural — Cultuarte	78.5	Pessoas negras (pretas ou pardas) e pessoas indígenas	Pré-selecionado
2617B003	Modelando Tradições e III Festival de Cerâmica Regional	Pessoa Jurídica	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	84.0	Ampla Concorrência	Pré-selecionado



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

2617B008	Carnavalizando a Vida	Pessoa Jurídica	Escola de Samba Imperatriz do Morro	72.5	Ampla Concorrência	Pré-selecionado
----------	-----------------------	-----------------	-------------------------------------	------	--------------------	-----------------

Inscrições Suplentes

Num. inscrição	Nome da Proposta	Tipo do Proponente	Proponente	Nota final	Forma de acesso	Situação
Categoria Única						
2617B005	Comunica Jovem: Vozes da Escola na Rádio	Pessoa Jurídica	Associação E Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM	65.5	Ampla Concorrência	Suplente
2617B009	Gigantes do Vale: Paleoarte e Educação Científica nos Territórios	Pessoa Jurídica	Museu de História Natural de Taubaté (MHNT)	63.5	Ampla Concorrência	Suplente



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Inscrições Desclassificadas

Num. Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Motivo da Desclassificação
2617B004	Mãos Que Criam Histórias Que Continuam - Tradição de Gerações	Casa Do Figureiro Maria Da Conceição Frutuoso Barbosa	42,5 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.
2617B007	Projeto: Cultura Popular – Carnaval Tradição da Comunidade	Grêmio Recreativo Cultural E Social Escola De Boêmios Da Estiva	27,0 pontos - Não alcançou a pontuação mínima, conforme previsto no item 9.1 do edital.

Após esta publicação de resultados preliminares da Etapa de Seleção, terá início o período de recursos conforme o item 12 do edital de Chamamento Público nº 06/2026, seguido do período de contrarrazões. Ao fim destes, será publicado o resultado final da Etapa de Seleção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Engenheiro Civil, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA IDOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
NATALIA AKIKO UEKI	418.***.***-09	38
IVO FRANCA PEREIRA	488.***.***-96	39

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2023, para o cargo de Engenheiro Ambiental, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
GABRIEL RAMPAZZO MAGALHAES	457.***.***-98	04

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 006/2023- Convocação.

1. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
2. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
3. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de Analista Técnico Judiciário, para o envio dos documentos pertinentes, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC** desta Prefeitura, conforme instruções abaixo:

Nome	CPF	Classificação
MARIANE CENDRETTI FIGUEIREDO	392.***.***-11	22

DOCUMENTOS A ENVIAR – PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO PDF:

- * Cédula de identidade - RG (não pode ser substituído por CNH) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional)
- CPF (caso não conste no RG)
- * Comprovante de inscrição no PIS este fornecido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP este fornecido pelo Branco do Brasil. (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público, modelo disponível na plataforma).
- * Cartão SUS
- * Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso)
- * Atestado de antecedentes Criminais (Emitido pela Polícia Civil ou Polícia Federal)
- * Título de Eleitor
- * Declaração de quitação Eleitoral emitida pelo TSE
- Reservista (Se do sexo masculino)
- * Diploma (Exigido em edital - frente e verso)
- Título de especialista / Curso específico quando exigido em edital
- Inscrição no órgão de classe quando exigido em edital
- * Foto 3x4 (não será aceito foto fora do padrão)
- * Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de água, Luz ou Telefone) entre os últimos três meses (Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, pode ser em nome dos pais, do cônjuge ou avós que constem em documentos do mesmo, contrato de aluguel em nome do candidato ou ainda declaração simples caso resida com terceiros com o documento do mesmo e o referido comprovante).
- * CNIS - Extrato Previdenciário (Extrato previdenciário com as contribuições)
- * CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Digital ou CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social Física totalmente digitalizada.
- * Declaração Atualizada do IRPF entregue à Receita Federal do Brasil (Caso o candidato não tenha tido a obrigação de fazer a referida declaração, deve-se preencher o modelo de isenção fornecido pela Receita Federal).
- * Comprovante de conta bancária junto ao Banco Bradesco, se possuir.
- * Se o candidato perceber proventos de aposentadoria, anexar cópia:
Comprovante de concessão do benefício ou declaração de percepção, emitido pelo instituto de



previdência concedente do benefício e constando o motivo da aposentadoria (Ex.: Tempo de contribuição).

Se possuir dependentes (e quiser cadastrá-los) a documentação necessária é:

Para inclusão de dependentes (filhos até 21 anos e cônjuge/companheiro(a)) :

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- PIS/PASEP para cônjuge/companheiro(a) – emitido pela CEF ou BB
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação de filho até 7 anos
- Certidão de nascimento do(a) companheiro(a), se união estável
- Comprovante de união estável

Para inclusão de filho entre 21 e 24 anos para fins de Imposto de Renda:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Certidão de nascimento
- Comprovante de matrícula da graduação referente ao semestre letivo

NOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO OU IMPRESSÃO.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **30/07/2026**.

FORMA DE ENVIO **PROTOCOLO ONLINE (IDOC) NO SITE DA PREFEITURA**
taubate.sp.gov.br

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:

Concurso Público nº 002/2023 - Convocação.

4. Preencher o formulário e anexar os documentos relacionados todos digitalizados preferencialmente em arquivo pdf.
5. Assinar digitalmente (assinatura1doc).
6. Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação irrevogável do candidato.



O Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, através da Divisão de Ingresso, Movimentação e Informações Trabalhistas, manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto, é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.

Depois de conferidos e considerados em conformidade com as exigências, será agendada (via IDoc – mesmo protocolo) a data para o comparecimento na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

--



PROCESSO Nº. 19.451/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **F.L. SANI EMPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 412,00 (Quatrocentos e doze reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº 19.427/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de moleiro, constante do presente processo, a favor da empresa: **MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 1.022,00 (Um mil e vinte e dois reais);

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 17.334/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/26

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CRISTIANO DA SILVA SOUZA**, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 23/07/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



PROCESSO Nº. 18.134/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais para curativos, constante do presente processo, a favor da empresa: **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0707/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÊ **CONTRATADA:** LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 9.283/2025 **ASSINATURA:** 20/07/2026
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/08/2025 (ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 20/10/2025) E APOSTILADO EM 26/06/2026 (TROCA DE FISCAL) **VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0003/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0411/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÊ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME **PROCESSO:** 7.118/2026 **ASSINATURA:** 23/07/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 29/04/2026 E ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 04/05/2026 **VIGÊNCIA:** 01 (UM) MÊS **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0084/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0910/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 12.735/2026 **ASSINATURA:** 22/07/2026 AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER A EQUIPE DE ALTEROFILISMO PARALÍMPICO **VALOR:** R\$ 1.272,36 **VIGÊNCIA:** 24/07/2026 A 31/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0909/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 17.801/2026
ASSINATURA: 23/07/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO RENAULT MASTER - GKB3F81 - ANO 2023/2024 DE PREFIXO 2389 **VALOR:** R\$ 2.159,56 **VIGÊNCIA:** 03 DIAS CORRIDOS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.903/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES,, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS Taubaté

7º REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Rua: Edmundo Morewood nº 331

Bairro: Estiva

Horário: 19h30 min.

Dia: 27/07/2026

Convocação para a 7º Reunião Ordinária de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

EXPEDIENTE

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

ORDEM DO DIA

1º Item - Leitura e deliberação da Ata da 6º Reunião Ordinária de 2026.

2º Item - Leitura e deliberação da Ata da 1º Reunião Extraordinária de 2026.

Palavra livre aos conselheiros

OBS: Transmissão online pelo canal no youtube do COMUS Taubaté.

<http://www.youtube.com/@COMUSTaubate>

Att.

Danielison Alves da Silva

Presidente do Comus Taubaté



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: CONTRATO nº 32/2026

Contratada: F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU
AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECER SERVIÇOS
DE COTAÇÃO, RESERVA E EMISSÃO DE
PASSAGENS AÉREAS, RESERVAS DE HOSPEDAGEM
E SERVIÇOS RELACIONADOS

Valor: R\$ 317.500,00

Celebração: 23/07/2026

Vigência: 24/07/2026 A 23/07/2027

Processo: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2026

Identificação: CONTRATO nº 33/2026

Contratada: FLÁVIO DE CARVALHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Celebração: 23/07/2026

Vigência: 24/07/2026 A 23/07/2028

Processo: PRA nº 2026/6315



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 395/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 5133/2024,

RESOLVE:

Nomear **ALVARO DUARTE BATISTA**, CPF nº xxx.656.88x-xx, classificado em 14º lugar no concurso público, objeto do Edital R-Nº 002/2024, homologado pelo Conselho de Administração em 17/05/2024, e prorrogado pela Portaria R-nº 225/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Porteiro**, padrão B/7, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 23 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 396/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face ao constante do Memorando nº 129/26-SLC (GRP: 2026/008534);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que rege as licitações para a prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; e os termos do Decreto Municipal nº 15.447/2022; e

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo relativo à SOCS nº 1275/2026, com valor estimado total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

RESOLVE:

Constituir **Comissão de Contratação Especial** responsável pela condução do Chamamento Público de Credenciamento para composição da Subcomissão Técnica, bem como do processo licitatório destinado à contratação de agência para prestação de serviços de publicidade institucional da Universidade de Taubaté, ficando assim composta:

Presidente: Janaina Aparecida Moreira da Costa Faria

Membros: Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah
Abílio Leite Rodolfo

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 23 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 411/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único o **adicional de sexta-parte**, em conformidade com o Art. 132 da Lei Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012, em razão do cumprimento dos requisitos legais para a aquisição do referido direito.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de implementação do direito adquirido por cada servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Data de implementação do direito à 6ª parte
Nilson do Carmo	xxx855-x	01/06/2026
Vandelino Ribeiro da Silva	xxx267-x	11/06/2026



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 412/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo ESC-213/2026 (GRP: 2026/003752),

RESOLVE:

Apostilar a Portaria R-Nº 280/2026 (apostilada pela Portaria R-nº 344/2026), que admitiu, no período de 08/04/2026 a 18/05/2026, e de 19/05/2026 a 04/07/2026, respectivamente, **SAMIRA MENEGASSI DA SILVA**, CPF nº xxx.256.96x-xx, na função de Professor III, lotada na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para declarar que a contratação será no período acima mencionado ou **até a nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 056/2026 - O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme 2º da Deliberação Consuni nº 054/25 e Portaria Nº-R 288/26, Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº PRA 2026/4769, atribuídos a M.P., matrícula Nº XX89XX, diante dos elementos constantes dos autos, que indicam, em tese, condutas afetas a ocorrência de ausências injustificadas ao serviço, ausência de apresentação de justificativa documental idônea; não comparecimento à perícia médica regularmente designada e possível abandono das funções inerentes ao cargo, configurando possível violação de deveres funcionais e infração disciplinar, com fulcro nos artigos 181, inciso I, c/c artigo 182, inciso XXI e artigo 187, incisos V e VI, da Lei Complementar Municipal Nº 182/2012, nos termos do parecer jurídico supramencionado e do artigo 216, III e IV, do mesmo diploma legal;
- 2) Constituir Comissão Especial Processante integrada pelo Prof. Dr. Jean Soldi Esteves, como Presidente, Prof. Me. Ernani Assagra Marques Luiz e Priscila Vicente Guimarães, como Secretária;
- 3) Delegar poderes à comissão para reportar-se diretamente a outras autoridades ou órgãos em diligências necessárias à instrução do processo, conforme disposto no art. 216, V, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
- 4) Autorizar os membros da comissão, quando necessária, plenamente justificada e a critério do Presidente, a dispensa eventual das atribuições do cargo, conforme disposto no art. 216, VI, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;
- 5) Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 057/2026 - O Professor Mestre **Rodrigo Ribas Branco Romeiro**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme 2º da Deliberação Consuni nº 054/25 e Portaria Nº-R 288/26,p Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

- 1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº PRA 2026/6998, atribuídos a K.C., matrícula Nº XX59XX, diante dos elementos constantes dos autos, que indicam, em tese, condutas afetas a ausência injustificada



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

e prolongada durante a jornada de trabalho, sem comunicação prévia à chefia imediata; deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; demonstrar desídia no desempenho das respectivas funções; descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade, pontualidade, observância das normas regulamentares, urbanidade, lealdade institucional e conduta compatível com a moralidade administrativa; utilização de expressões ofensivas e depreciativas dirigidas à superior hierárquico, na presença de terceiros, em ambiente de trabalho, configurando possível violação de deveres funcionais e infração disciplinar, com fulcro no artigo 181, incisos I, III, V, VI e XI; c/c artigo 182, incisos I, IX e XXI; e artigo 187, incisos II, V, VII e XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 282/2012, bem como no parágrafo único, incisos I e II, do mesmo artigo 187, nos termos do parecer jurídico supramencionado e do artigo 216, III e IV, do mesmo diploma legal;

2) Constituir Comissão Especial Processante integrada pelo Prof. Dr. Fernando Gentil Gizzi de Almeida Pedroso, como Presidente, Profa. Ma. Rubiana Zamot Carneiro e Priscila Vicente Guimarães, como Secretária;

3) Delegar poderes à comissão para reportar-se diretamente a outras autoridades ou órgãos em diligências necessárias à instrução do processo, conforme disposto no art. 216, V, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;

4) Autorizar os membros da comissão, quando necessária, plenamente justificada e a critério do Presidente, a dispensa eventual das atribuições do cargo, conforme disposto no art. 216, VI, da Lei Complementar Municipal nº 282/12;

5) Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Priscila Vicente Guimarães
Secretária da Copedi



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 387/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo ESC-235/2026 (GRP: 2026/006181),

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 286/2026, que admitiu, no período de 25/05/2026 a 24/07/2026, **MARIA SILVANA BASSO FARIA**, CPF nº xxx.990.63x-xx, na função de Professor III, lotada na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para declarar que a contratação será no período acima mencionado ou **até a nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 388/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-CARAG-0669/2026 (GRP: 2026/005414),

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 245/2026, que admitiu no período de: **04/05/2026 a 02/07/2026**, **CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA**, CPF nº xxx.952.81x-xx, na função de Professor Colaborador, lotado no Departamento de Ciências Médicas Caraguatatuba, para declarar que a contratação será **até a nomeação e posse de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 389/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo MED-0338/2026 (GRP: 2026/008306),

R E S O L V E: Admitir, de **16/07/2026 a 13/09/2026**, na condição de Professor Colaborador, em caráter de urgência, nos termos do § 2º do Art. 33 combinado com inciso II, do Art. 35, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté), **MAIKON FELICETTI DE SOUZA PINTO**, CPF nº xxx.269.49x-xx, para ministrar aulas da matéria/grupo de disciplinas: “Ortopedia e Traumatologia”, disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Médicas, com vencimento correspondente ao total de horas-aulas semanais efetivamente cumpridas, considerados o mês de cinco semanas, acrescido das vantagens previstas no Art. 36-A da citada Lei Complementar.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 390/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo IBB-0026/2026 (GRP: 2026/001712),

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 112/2026 (apostilada pela Portaria R-338/2026), que admitiu nos períodos de: 02/03/2026 a 02/05/2026, e de 03/05/2026 a 30/06/2026, respectivamente, **CAROLINA DA COSTA SEBASTIANY**, CPF nº xxx.375.81x-xx, na função de Professor Colaborador, lotada no Instituto Básico de Biociências, para declarar término do contrato em **04/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 391/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo PSI-2026/003357,

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 281/2026 (apostilada pela Portaria R-341/2026), que considerou como de efetivo exercício o período de: 11/02/2026 a 01/05/2026, e de 02/05/2026 a 30/06/2026, respectivamente, em que **MELINA PAULA SALES**, CPF nº xxx.984.38x-xx, exerceu a função de Professor Colaborador, lotada no Departamento de Saúde e Cuidado Integral/Departamento de Psicologia, para declarar término do contrato em **04/07/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 392/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face aos elementos constantes no Processo-MED nº 0591/2024 (GRP: 2024/011317),

R E S O L V E: Apostilar a Portaria R-Nº 401/2024 (já apostilada pelas Portarias R-Nº 411/2024, 228/2025 e 004/2026), que admitiu **ALCEDIR RAISER LIMA**, CPF nº xxx.643.97x-xx, nos períodos: de 16/10/2024 a 20/12/2024, de 21/12/2024 a 05/07/2025, de 06/07/2025 a 14/12/2025, e de 15/12/2025 a 04/07/2026 respectivamente, na função de Professor Colaborador, no Departamento de Ciências Médicas, para declarar que contrato foi prorrogado até **15/10/2026**, permanecendo inalterados os demais termos da citada portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 393/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-8410/2026;

R E S O L V E: Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **JULIANA MENEZES LOURENÇO DE SOUSA**, CPF nº xxx.954.75x-xx, **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, nomeada pela Portaria R-Nº 315, de 04 de julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 394/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-8414/2026;

R E S O L V E: Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **LUIZA MELO DE LIMA**, CPF nº xxx.954.75x-xx, **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, nomeada pela Portaria R-Nº 314, de 04 de julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Anexo Único

Compete à Comissão:

I – elaborar a minuta da Política Institucional de Uso Ético da Inteligência Artificial da Universidade de Taubaté, com base em referenciais nacionais e internacionais, estabelecendo princípios, diretrizes e orientações para sua utilização nos ambientes acadêmico e administrativo;

II – propor diretrizes para o uso da Inteligência Artificial no ensino, na pesquisa, na extensão, na inovação e na gestão administrativa, observando a ética, a integridade acadêmica, a proteção de dados pessoais, a propriedade intelectual, a transparência e a responsabilidade institucional;

III – promover o diálogo com a comunidade universitária, especialistas e demais atores institucionais, visando à construção participativa da Política;

IV – elaborar proposta de Código de Conduta para o uso da Inteligência Artificial, acompanhada de plano de ação para sua implantação, contemplando etapas, responsabilidades, cronograma, estratégias de divulgação, sensibilização, formação e monitoramento;

V – apresentar à Reitoria a proposta final da Política Institucional e dos documentos complementares elaborados pela Comissão, para apreciação pelos órgãos colegiados competentes.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 397/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Especial de Insalubre**, ficando assim constituída:

Presidente: **Ana Paula Camargo Rodrigues**- Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança e de Medicina Ocupacional- SESMO

Membros:

Cesar Capobianco – Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Luciana da Graça Gonçalves- Técnica de Segurança do Trabalho;

Odairton Gomes- Técnico de Enfermagem do Trabalho;

Prof. Luiz Arthur de Moura- Chefe da Procuradoria Jurídica;

Prof. Dr. Sivaldo Quirino de Almeida – Departamento de Saúde e Cuidado Integral/Departamento de Enfermagem e Nutrição

Secretária: **Débora Lúcia Evangelista Machado** – Secretária III

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias R-305/2022, R-125/2023 e R-271/2024.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 398/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Especial de Leilão de Imóveis** com o objetivo de analisar e aprovar o plano de trabalho apresentado pelo Leiloeiro Oficial conforme estabelecido no Credenciamento nº 02/2024 (Processo PRA-206/2024), ficando assim constituída:

Presidente: **Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa** - Pró-reitor de Administração

Membros:

Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira – Pró-reitora de Economia e Finanças

Helen Francis Silva – Professora Assistente I

Ester Idorgina Almeida Dias – Chefe do Serviço de Projetos

Secretária: **Juliene Cecília dos Santos Di Souza** – Secretário III

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-350/2024.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 399/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Especial** com o objetivo de elaborar um estudo para Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da Universidade de Taubaté, devendo cumprir as atribuições que constam no Anexo único, ficando assim constituída:

Presidente: Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa – Pró-reitor de Administração

Membros:

Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira – Pró-reitora de Economia e Finanças

Prof. Me. José Carlos Sávio de Souza – Departamento de Engenharia, Computação e Tecnologia

Prof. Me. Sérgio Luiz Lousada – Departamento de Engenharia, Computação e Tecnologia

Prof. Me. Tuany Pereira Custódio – Departamento de Ciências Jurídicas e Internacionais

Adarlene de Moraes dos Santos - Pró-reitoria de Administração

Cléia Aparecida Padilha Carpegeani – Reitoria

Ester Idorgina Almeida Dias - Reitoria

Juliana Fagundes – Pró-reitoria de Administração

Luciana Lanzoni de Alvarenga Cruz – Procuradoria Jurídica

Milena Bastos Quintão – Pró-reitoria de Administração

Silas Gauzelia dos Santos - Pró-reitoria de Administração

Secretária: Débora Lúcia Evangelista Machado, Pró-reitoria de Administração.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-nº 308/2022.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 400/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a Comissão Especial Executiva da Curricularização da Extensão, constituída pela Portaria R-nº 344/2022, com o objetivo de apoiar a implementação das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté (3ª fase), passando a seguinte constituição:

Presidente: Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro - Pró-reitora de Graduação

Membros:

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues

Profa. Dra. Fabrina Moreira Silva

Profa. Dra. Mirian Cristina de Moura Garrido

Profa. Dra. Naira Correia Cusma Pelogia

Profa. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira

Prof. Ma. Aline Fernanda Lima Ferreira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Prof. Me. Antonio Vieira da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria R-Nº 344/2022.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 401/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/MEC nº 8033/2025, que estabelece diretrizes e procedimentos relativos à organização e gestão dos Hospitais de Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos requisitos nela previstos e de articulação entre a Universidade de Taubaté, a Prefeitura Municipal e a Direção do Hospital Universitário,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Especial**, constituída pela Portaria R-388/2025), com a finalidade de atender aos requisitos da Portaria MS/MEC nº 8033/2025, cabendo-lhe: coordenar os levantamentos internos necessários à adequação institucional; propor medidas corretivas e de aprimoramento dos processos administrativos e assistenciais; atuar como interlocutora junto à Prefeitura Municipal e à Direção do Hospital Universitário; e elaborar relatórios e encaminhamentos necessários ao cumprimento das exigências estabelecidas pela referida Portaria, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues

Membros:

Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro

Profa. Dra. Mônica Franchi Carniello

Profa. Ma. Taciana Mara Rezende Fortes Viegas

Jéssica Oliveira Santos

Márcia Maria de Moura Ribeiro

Tanise de Campos Zaina

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 402/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a Comissão Especial com o objetivo realizar a atualização do **PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2026-2030** da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa - Reitora

Membros:

Prof. Dr. Alexandre de Paiva Luciano - Vice-reitor

Profa. Dra. Amanda Romão de Paiva - Pró-reitora Estudantil



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues - Pró-reitora de Extensão

Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro - Pró-reitora de Graduação

Profa. Dra. Mônica Franchi Carniello - Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Profa. Dra. Márcia Regina de Oliveira - Pró-reitora de Economia e Finanças

Prof. Me. Sandro Luiz de Oliveira Rosa - Pró-reitor de Administração

Profa. Dra. Laís Regiane da Silva Concilio - Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Profa. Dra. Cristiane Tavares Casimiro de Oliveira - EaD

Profa. Dra. Kátia Celina da Silva Richetto – Diretora do Instituto Básico de Ciências Exatas

Profa. Dra. Eliane Stevanato - Diretora do Instituto Básico de Biociências

Prof. Dr. César Augusto Eugênio - Diretor do Instituto Básico de Humanidades

Profa. Dra. Juliana Marcondes Bussolotti - Departamento de Comunicação e Negócios

Prof. Dr. Luiz Guilherme de Brito Arduino - Presidente da Comissão Especial de Marketing

Karina Resende Dias – Coordenadora de Marketing

Profa. Helen Francis Silva - Departamento de Comunicação e Negócios/

Jaqueline Blanco – Coordenadora da Central de TI

Selma Notari Gobbo - Secretária da Reitoria

Carolina Pádua Alcântara Ribeiro da Conceição - discente do curso de Direito

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias R-167/2025 e R-215/2025.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 403/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Permanente das Relações Étnico-raciais - CRER**, constituída pela Portaria R-nº 302/2024, a alterada pela Portaria R-nº 283/2026, com o objetivo de discutir e apoiar a construção, a manutenção, a preservação e a reavaliação periódica das práticas de promoção de políticas afirmativas no que concerne às relações étnico-raciais entre estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos e comunidade, dentro das atuações de graduação, pós-graduação e extensão da Universidade de Taubaté, nas modalidades presencial e a distância, ficando assim composta:

Presidente: **Profa. Dra. Amanda Romão de Paiva** - Pró-reitora Estudantil

Vice-presidente: **Profa. Dra. Mirian Cristina de Moura Garrido** – indicada pela Pró-reitoria Estudantil

Membros:

Profa. Fabrina Moreira Silva – indicada pela Pró-reitoria de Graduação

Prof. Dr. André Luiz da Silva – indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Prof. Dr. Arthur Luiz Rezende Pereira – indicado pela Pró-reitoria de Extensão

Simone Maria Argollo – indicada pela Pró-reitoria de Administração

Fabiana Bertolo – indicada pela Pró-reitoria de Economia e Finanças

Nícollas Lopes Cardozo Albano – Acadêmico do curso de História - indicado pela Pró-reitoria Estudantil

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 404/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Nomear os servidores Juliana Menezes Lourenço de Sousa e Pedro Marcelino Silva para, compor como Membros, a Comissão Especial, com o objetivo de elaborar e implantar planos de ação para as atividades de *Marketing*, em conjunto com a Central de Comunicação Social, voltados à oferta dos serviços prestados pela Universidade de Taubaté, ficando assim constituída:

Presidente: Prof. Dr. Luiz Guilherme de Brito Arduino

Membros:

Prof. Me. André Petris Gollner

Prof. Arison Nakazato Sonagere

Caroline de Oliveira Mendonça

Jéssica Gonçalves Silva Barreto

Juliana Menezes Lourenço de Sousa

Pedro Marcelino Silva

Karina Resende Dias

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 405/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face ao constante do Memorando PRA nº 2026/8488;

R E S O L V E: Dar nova composição a **Comissão Permanente** com o objetivo de conduzir os processos de aplicação de sanções administrativas tipificadas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, constituída pela Portaria R-Nº 351/2024, e alterada pelas portarias R-nº 451/2025 e R-nº 093/2026, passando a seguinte composição:

Presidente: **Prof. Rêmulô Marciano de Souza** – Professor Auxiliar II

Membros:

Débora Lúcia Evangelista Machado – Secretária III

Cláudia Soares Cesar da Silva Guimarães – Diretora de Recursos Humanos

Gabriela de Sant’Anna Almeida – Auxiliar Administrativo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Jeferson Vinícius de Assis – Gestor de Contratos

Silmara Langanke Pinto – Chefe do Serviço de Licitações

Secretária: **Meriten Elvia Altelino da Silva** – Auxiliar Administrativo

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 406/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do §1º, do Art. 19, da Deliberação Consuni nº 040/2018, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPADD-071/26 (GRP: 2026/007676);

R E S O L V E: Homologar o resultado final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPADD, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **GISELE MARIA SOUZA BARACHATI**, CPF nº xxx.944.38x-xx, **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, nomeada pela Portaria R-Nº 145, de 11 de abril de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 407/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do §1º, do Art. 19, da Deliberação Consuni nº 040/2018, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPADD-072/26 (GRP: 2026/008509);

R E S O L V E: Homologar o resultado final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPADD, e declarar a aquisição da estabilidade do servidor **DJALMA ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF nº xxx.208.77x-xx, **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, nomeada pela Portaria R-Nº 183, de 29 de maio de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 408/2026 - A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do §1º, do Art. 19, da Deliberação Consuni nº 040/2018, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPADD-073/26 (GRP: 2026/008512);

R E S O L V E: Homologar o resultado final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente – COPADD, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **ANA CRISITINA CAMPOS CARVALHO**, CPF nº xxx.342.12x-xx, **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, nomeada pela Portaria R-Nº 194, de 1º de junho de 2023.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2026.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e três de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 409/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do que consta do Processo PRG nº 340/2025 (GRP: 2025/9312),

RESOLVE:

1. Convalidar, para todos os efeitos legais, os atos praticados pela Comissão Especial constituída pela Portaria R-Nº 324/2025, no período de 14 de junho de 2026 até a data de publicação desta Portaria, em razão da continuidade dos trabalhos da Comissão.
2. Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Especial.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias R-nº 324/2025, R-nº 117/2026 e R-nº 124/2026.
4. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 410/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, em face do que consta do Processo PRG nº 340/2025 (GRP: 2025/9312),

RESOLVE:

Dar nova composição a Comissão Especial com a finalidade de **estudar a viabilidade de criação** do Estatuto do Magistério da Educação Básica dos Professores da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, proposta pela Comissão de Professores do Colégio, instituída Pela Portaria R-nº 324/2026, ficando assim constituída:

Presidente:

Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro

Membros:

Prof. Sérgio Alberto de Souza Filho

Cláudia Soares César da Silva Guimarães

Walquiria Monteiro Faria Julio

Designar a servidora **Gabriela de Moraes** para secretariar a comissão.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 24 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa

Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo

Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

17ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

ATENÇÃO: A critério da administração, de acordo com o item 16.4 do Edital 01/2026, restaram vagas para os cargos de Mediador Escolar de Música e Mediador Escolar de Lutas - Judô, após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, faz-se neste momento o aproveitamento de candidatos deste cargo que não tenham atendido à convocação para admissão.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador Escolar de Lutas – Judo*	28/07/2026	08:30	6º
Mediador Escolar de Musica*	28/07/2026	08:30	4º
Mediador Escolar de Arte	28/07/2026	08:30	1º ao 2º
Mediador Escolar de Dança	28/07/2026	08:30	16º ao 17º
Mediador Escolar de Lutas - Jiu Jitsu	28/07/2026	08:30	12º
Mediador Escolar de Teatro	28/07/2026	08:30	20º ao 21º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	28/07/2026	09:00	365º ao 376º
Assistente de Apoio Inclusivo - Ed. Inf. e Fund.	28/07/2026	09:30	377º ao 388º
Assistente de Desenvolvimento Infantil	28/07/2026	10:00	310º ao 320º
Assistente de Desenvolvimento Infantil	28/07/2026	10:30	321º ao 323º e 325º ao 331º

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital IMPRESSA (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf.
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☐ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander (**Agência e Conta**), caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
DEPENDENTES:
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PERÍODO DA MANHÃ

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE LUTAS – JUDÔ * – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	JEFFERSONAE EGYDIO	6º

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE MÚSICA * – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	LUAN DE ANDRADE SANTOS	4º

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ARTE – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	RAQUEL REZENDE DE ANDRADE SILVA	1º
08:30	DANILO GUSTAVO	2º

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE DANÇA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	JHULYA MARIA MUNIZ RODRIGUES	16º
08:30	GIOVANA RAFAELA DE ARAUJO CUSTODIO	17º

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE LUTAS - JIU JITSU – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	ABNER GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	12º

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE TEATRO – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	VICTOR DE OLIVEIRA CASTILHO	20º
08:30	GABRIELA BARRETO CARREIRA DOS SANTOS	21º

28/07/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	KAREN MONIQUE HERCULANO BAU	365º
09:00	MARIA JAQUELINE PAULINO DA SILVA	366º
09:00	CESAR ALEXANDRE BORDINHON	367º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

09:00	MARIANA APARECIDA DE PAULA	368º
09:00	TAMIRES EDUARDA MENEZES ALVES MARCONDES	369º
09:00	KETHELYN MENDONCA DOS SANTOS	370º
09:00	CRISTIANE ROSA ALVES SILVA	371º
09:00	MARIA LUCILA DA SILVA SOUSA	372º
09:00	RAQUEL LEMOS DA SILVA	373º
09:00	STEFANIE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVE	374º
09:00	LUANA BEATRIZ LEANDRA MARTINS DA SILVA	375º
09:00	ALEXSANDRA MANUELA MONTEIRO DE JESUS	376º

28/07/2026 – ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO - ED. INF. E FUND. – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	TATIANE DA SILVA DE MEDEIROS	377º
09:30	VITORIA CAROLINA PAIVA SANTOS	378º
09:30	THAYSA CAROLINE SOARES COSTA	379º
09:30	MARIA LUIZA SANTOS DE MORAES	380º
09:30	MARIA ALDEIZ RIBEIRO DE SOUSA BRITO	381º
09:30	SANDRA MARA DE JESUS	382º
09:30	CAROLYNE SALES DA SILVA	383º
09:30	FRANCISLEINE APARECIDA FERREIRA SANTOS	384º
09:30	VITORIA MICHAELA BATISTA DA SILVA	385º
09:30	TAMYRIS INEZ VILLA DE ARAUJO	386º
09:30	VITORIA APARECIDA BRAZ LIMA	387º
09:30	BENEDITA FELICIANA	388º

28/07/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 10:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:00	FRANCESCA CAROLINA MOREIRA	310º
10:00	HELOISA CARLA DA SILVA	311º
10:00	JESSICA RODRIGUES	312º
10:00	CARLA FELIPE FERREIRA TAVARES	313º
10:00	RAYSSA VITORIA GOMES SILVA	314º
10:00	LOREN MENDES ROSA	315º
10:00	ALINE VITOR DE ALMEIDA	316º
10:00	DAIANE MATIAS DE PINTO	317º
10:00	ANA MARIA JACINTO DE ALMEIDA	318º
10:00	PAMELA KETELIN FERREIRA PINTO	319º
10:00	JULIANA PALMA TESSARE DE MEDEIROS	320º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

28/07/2026 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 10:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:30	MIRELLA APOLINARIO DA SILVA	321º
10:30	MARIANA SAAR GOMES DE QUEIROZ	322º
10:30	EMILY CRISTINE TEIXEIRA DOS SANTOS	323º
10:30	SIMONE DE CASSIA TOCACELI	325º
10:30	VANESSA SANTOS DE ALMEIDA CLARO	326º
10:30	GISLAINE CRISTINA MANHEZ LINO	327º
10:30	REJANE APARECIDA SEBASTIAO	328º
10:30	ALEXANDRA LIRA DE TOLEDO	329º
10:30	SILMARA MARIA D OLIVEIRA BARBOSA	330º
10:30	TATIANA MARIA MOREIRA	331º

Taubaté, 23 de julho de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: "https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf"

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

56ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Mediador Escolar de Espaço do Conhecimento e Projeto de Vida	28/07/2026	08:30	135ª ao 136ª

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os DOCUMENTOS discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

28/07/2026 – MEDIADOR ESCOLAR DE ESPAÇO DO CONHECIMENTO E PROJETO DE VIDA – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	CLAUDIA SILVA VIEIRA SALVATO	135º
08:30	ANA CRISTINA APA FERREIRA DOS S FRANCA	136º



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Taubaté, 23 de julho de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)